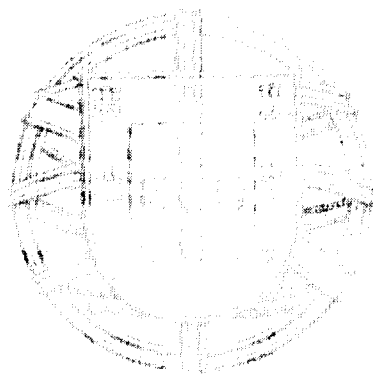




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 5348

Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 5348
Instituto Português do Livro e da Leitura 5348
Instituto Português de Museus 5348

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 5348
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 5348
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 5348
8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 5349
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço do Pessoal (Exército) 5349
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 5349

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria 5351
Governo Civil do Distrito do Porto 5351
Governo Civil do Distrito de Setúbal 5351
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana... 5351
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 5351
Direcção-Geral de Viação 5351

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública 5351
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 5352
Instituto de Informática 5352
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 5352
Direcção-Geral das Alfândegas 5353
Direcção-Geral do Tesouro 5353
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 5359

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 5360

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	5360
Comissão de Coordenação da Região do Norte	5361
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	5361
Direcção-Geral da Administração Autárquica	5361
Instituto Geográfico e Cadastral	5362
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	5363
Instituto de Investigação Científica Tropical	5363

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	5363
Conselho Superior do Ministério Público	5363

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral da Cooperação	5365
Direcção-Geral das Comunidades Europeias	5365

Ministério da Agricultura

Portaria 185/92 (2.ª série):

Derroga a Port. 301/76, de 15-5, na parte em que expropria uma série de prédios rústicos	5365
--	------

Portaria 186/92 (2.ª série):

Derroga a Port. 493/76, de 6-8, no que se refere ao prédio rústico Herdade de Casa Branca, com a salvaguarda do direito de arrendamento que sobre o mesmo incide a favor de António Simplício Zorro Capoulas	5366
--	------

Secretaria-Geral do Ministério	5366
Direcção-Geral das Florestas	5366
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	5366
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	5366
Instituto Nacional de Investigação Agrária	5366

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	5367
Instituto Português de Qualidade	5368

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	5368
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	5368
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	5369
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	5370
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	5370

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	5371
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	5371
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	5371
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	5371
Junta Autónoma de Estradas	5372

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	5373
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	5374
Hospital de Egas Moniz	5375
Hospital de São João	5375
Hospital de São Marcos	5375
Hospital Distrital de Anadia	5375
Hospital Distrital de Aveiro	5375

Hospital Distrital da Covilhã	5376
Hospital Distrital de Setúbal	5376
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	5376
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	5376
Administração Regional de Saúde de Vila Real	5377
Administração Regional de Saúde de Viseu	5377
Centro de Saúde Mental de Aveiro	5377
Centro de Saúde Mental de Penafiel	5377
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	5377

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	5377
Centro Regional de Segurança Social de Beja	5378
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	5378
Centro Regional de Segurança Social do Porto	5380
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	5380

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	5382
---	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete dos Assuntos Europeus	5382
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais	5382

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	5383
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar	5383

Tribunal Constitucional	5383
Tribunal de Contas	5383
Conselho Superior da Magistratura	5383
Universidade Aberta	5383
Universidade da Beira Interior	5383
Universidade de Lisboa	5384
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	5384
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	5384
Universidade do Minho	5384
Universidade Nova de Lisboa	5385
Universidade do Porto	5387
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	5388
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	5388
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto	5388
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	5388
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	5388
Instituto Politécnico de Beja	5389
Instituto Politécnico de Bragança	5389
Instituto Politécnico da Guarda	5389
Instituto Politécnico de Portalegre	5389
Instituto Politécnico do Porto	5389
Instituto Politécnico de Setúbal	5390
Câmara Municipal de Alcochete	5390
Câmara Municipal de Alcoutim	5390
Câmara Municipal de Coruche	5390
Câmara Municipal de Lagos	5390

Câmara Municipal de Mirandela	5390
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	5391
Câmara Municipal de Silves	5391
Câmara Municipal de Vale de Cambra	5391
Junta de Freguesia de Corval	5391

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 80/92 ao DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	2
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	2
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	2
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra	2
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	3
Serviço de Informática do Ministério da Saúde	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3
Hospitais Cívis de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	6
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	6
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	6
Hospital Ortopédico do Outão	6
Hospital Geral de Santo António	7
Hospital de Egaz Moniz	7
Hospital de Garcia de Orta	8
Hospital de Joaquim Urbano	8
Hospital de Pulido Valente	8
Hospital de Santa Cruz	8
Hospital de Santa Maria	8
Hospital de São Francisco Xavier	8

Hospital de São Marcos	9
Hospital Distrital de Alcobaça	9
Hospital Distrital do Barreiro	9
Hospital Distrital de Beja	9
Hospital Distrital de Estarreja	10
Hospital Distrital de Espinho	10
Hospital Distrital de Faro	10
Hospital Distrital do Fundão	10
Hospital Distrital de Guimarães	10
Hospital Distrital de Lagos	10
Hospital Distrital de Leiria	11
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	11
Hospital Distrital de Matosinhos	11
Hospital Distrital do Montijo	11
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	11
Hospital Distrital de Pombal	11
Hospital Distrital de Portimão	11
Hospital Distrital de Setúbal	11
Hospital Distrital de Tondela	12
Hospital Distrital de Viana do Castelo	12
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	12
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	12
Hospital Distrital de Vila Real	12
Hospital Distrital de Viseu	12
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	13
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	13
Centro Hospitalar de Vilal Nova de Gaia	13
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	13
Administração Regional de Saúde de Braga	13
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	13
Administração Regional de Saúde de Coimbra	13
Administração Regional de Saúde de Santarém	14
Administração Regional de Saúde de Viseu	14

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 81/92 ao DR, 2.ª, 134, de 11-6-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	8
Direcção Regional de Educação de Lisboa	8

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 24-4-92 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Maria Luísa Maduro Colaço — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, redactora de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 265). (Visto, TC, 22-5-92. São devidos emolumentos.)

29-5-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe para o preenchimento de duas vagas do quadro de pessoal destes Serviços, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente da direcção dos Serviços Sociais de 20-5-92, se encontra patente, para consulta, no átrio dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, sito na Rua da Escola do Exército, 13, Lisboa.

28-5-92. — A Presidente do Júri, *Cristina Figueiredo Bigotte Chordão*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e da Leitura

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-92, se encontra afixada nas instalações deste Instituto, na Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

26-5-92. — O Presidente, *Artur Anselmo*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 26-5-92 do presidente, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial, bem como para aquelas que entretanto vagarem durante o seu prazo de validade, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 70, de 24-3-92, pode ser consultada no referido serviço, Avenida de Berna, 13, 4.º, 1000 Lisboa.

Esta lista é passível de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma citado.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *Nuno Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, se encontra afixada nas instalações destes serviços, sita na Avenida de Berna, 13, 4.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

Desta lista cabe recurso nos termos legais.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Joaquim Santos Nunes*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final relativa

ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de guarda de museu estagiário, correspondente a um lugar vago de guarda de museu, do quadro do pessoal do Museu Nacional do Teatro, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do supracitado Museu e no Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

28-5-92. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Pavão dos Santos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Por despachos do subdirector-geral de Pessoal e Infra-Estruturas de 22-4-92 e do presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de 23-4-92:

António Manuel Girbal Simões, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, a prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas — autorizada a sua requisição, em prorrogação da anterior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-3-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Carla Maria Gonçalves Sequeira da Cruz Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso, como estagiária para técnica superior de 2.ª classe da carreira afim do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, grupo de Informações Militares, com efeitos a partir de 28-2-92. (Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

27-5-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, de 18-5-92:

139469 segundo-sargento L António E. Mendes Moreira — promovido ao posto de primeiro-sargento, a contar de 28-4-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidade, à esquerda do 113868 primeiro-sargento L Bernardino Dias Moreira.

282773 segundo-sargento R João José Proença de Castro — promovido ao posto de primeiro-sargento, a contar de 17-5-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidade, à esquerda do 86074 primeiro-sargento R António Bento dos Santos.

101279 segundo-sargento CM Fernando José Pia de Castro, 120779 segundo-sargento CM Fernando Gonçalves Coelho e 106779 segundo-sargento CM José Manuel Dias da Costa — promovidos ao posto de primeiro-sargento, a contar de 28-4-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidade, à esquerda do 102879 primeiro-sargento CM Abel Gabriel Lameiras, pela ordem indicada.

263182 primeiro-marinheiro TFD Alberto Santos Nunes da Costa — promovido ao posto de cabo, a contar de 30-4-92, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidade, à esquerda do 426484 cabo TFD António Augusto Patrício Rodrigues.

155690 primeiro-grumete E Paulo A. Rodrigues de Azevedo — promovido ao posto de segundo-marinheiro RC, a contar de 31-8-91, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocado à esquerda do 103990 segundo-marinheiro E RC Audrelino Emanuel Alegria Rodrigues e à direita do 232690 segundo-marinheiro E RC Manuel Alfredo Rodrigues Afonso.

7-5-92. — O Chefe da 2.ª Repartição/DSP, *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

8.ª Repartição

Por despacho de 18-5-92 do chefe da 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada:

Promovidos ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, a contar da data que se indica, nos termos da al. d) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8. Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção. Ficam colocados, na escala de antiguidades, pela ordem indicada, à esquerda do 168370 primeiro-sargento FZ João Manuel Bugia Ribeiro:

112770 segundo-sargento FZ Agostinho Gomes de Oliveira — 28-4-92.
32771 segundo-sargento FZ José Manuel Monteiro de Oliveira — 28-4-92.

228870 segundo-sargento FZ António Dias Ramos — 28-4-92.
117570 segundo-sargento FZ Jorge Manuel Loureiro Duarte — 28-4-92.

22-5-92. — O Chefe da 8.ª Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho do 3-12-91 do general AGE:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do termo de posse:

Reme Coração de Almeida, operador de sistema de 2.ª classe/IAEM.
Luís Manuel Lopes Marques, operador de sistema de 2.ª classe/IAEM.

(Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que foi distribuído por todas as unidades e estabelecimentos a lista de antiguidades, relativa a 31-12-91, respeitante ao pessoal civil do Exército (QPCE).

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação sobre a organização da lista no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

25-5-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

2.ª Repartição

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de piloto aviador em 24-1-92, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 25-1-92, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e n.ºs 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF, o:

ALFAG PILAV 078747 H Luís Miguel Lopes de Carvalho Teixeira, AFA — conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91 e preenche vaga em aberto no respectivo

quadro. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

9-4-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de piloto aviador em 15-11-91, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado desde 16-11-91, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e n.ºs 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas por satisfazerem as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF, os:

ALFAG PILAV 078752 D José Fernando Oliveira Cruz dos Santos, AFA, e ALFG PILAV 079261 G João Pedro Webb Rocha de Sousa Paz, AFA — contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91 e preenchem vagas em aberto no respectivo quadro. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general pilav.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de piloto aviador em 15-11-91, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado desde 16-11-91, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e n.ºs 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF GRAD em TEN, o:

TENAG PIL RC 062298 C António Pedro de Almeida Reis, COMAA — conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91 e preenche vaga em aberto no respectivo quadro. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de graduação, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, conjugado com o n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2.

14-5-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general pilav.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB SAS 082553-A António Manuel Figueiredo Gouveia, BA2-CI2, e 1CAB SAS 083149-C Rogério Paulo Pires Tenreiro, BLUMADI — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 19-12-91 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB SS 081453-K Arsénio Feliciano Martins Gonçalves, HFA, 1CAB SS 081447-E Carlos Manuel Filipe Carvalho, BLUMADI, 1CAB SS 081444-L Manuel João Carvalho Mourão, BA3, 1CAB SS 081448-C Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz, BALFA, 1CAB SS 081452-A Fernando José Pereira Janeiro, BLUMADI, 1CAB SS 081454-H Joaquim Barata Ribeiro, ESQ. 11, 1CAB SS 081449-A Leonel da Fonseca de Sousa, CMA, e 1CAB SS 081445-J Paulo Manuel dos Santos Estragadinho, BLUMADI — contam a antiguidade e efeitos

tos administrativos desde 30-1-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB MMTOPSAS 080994-C João Paulo Gentil Protásio, BA2-CI2, 1CAB MMTOPSAS 080977-C Jorge Ricardo Vitor Amaral, BA2-CI2, 1CAB MMTOPSAS 080982-K José Manuel das Neves Marcão, BA6, 1CAB MMTOPSAS 080972-B José António Vara Lopes Macedo, BA1, e 1CAB MMTOPSAS 080974-J José Manuel Dias Pontes, COMAA — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 19-12-91 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB MELIAV 081433-E Paulo Jorge de Jesus Marques Leonardo, COMAA, 1CAB MELIAV 081399-A José Carlos do Nascimento Rodrigues, BLUMADI, 1CAB MELIAV 081404-A Rogério Nunes do Carmo, BLUMADI, e 1CAB MELIAV 081396-G Nuno José Miranda Ferreira Salvador, BA6 — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 23-1-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o 1CAB/PARAQ/RC 079023-A Domingos Manuel Ferreira Alves Marçal tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7. Conta com a antiguidade e efeitos administrativos desde 4-1-92 e é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o 1CAB/OPINF/RC 080990-L João Carlos Maximiniano dos Santos tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7. Conta com a antiguidade e efeitos administrativos desde 19-12-91 e é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o 1CAB/PARAQ/RC 082924-C Paulo Jorge Fernandes Venâncio tenha o posto de cabo-adjunto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7. Conta com a antiguidade e efeitos administrativos desde 24-12-91 e é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB MELECA 081402-E Nuno Ricardo Moraes de Almeida Porfírio, BLUMADI, e 1CAB MELECA 081422-K Mário Er-

nesto da Silva Ferreira, ESQ. 12 — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 23-1-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB ABST 081381-J Pedro Manuel da Paz Sequeira, DGMFA, 1CAB ABST 081363-L Rui Manuel Ventura Primo da Silva, BA2-CI2, 1CAB ABST 081364-J João Francisco Temudo Sequeira, BALUM, 1CAB ABST 081386-K Joaquim Manuel Vaz Valente Pires Faustino, BA2-CI2, 1CAB ABST 081374-F Paulo Alexandre Paulino Andrade de Matos Marques, BA2-CI2, e 1CAB ABST 081383-E José Carlos Catarino Duarte, BA3 — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 23-1-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB MMT 082087-D Luis Paulo dos Santos Silva, BA2-CI2, 1CAB MMT 082152-H Anginio António Mendes, BA6, e 1CAB MMT 082110-B António Manuel Couto da Silva, GEAF — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 30-1-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB OPCOM 081005-D Joaquim Alberto Leal Cardoso, BA2-CI2, 1CAB OPCOM 080998-F Nelson Fernando Trigo de Sousa, BA2-CI2, 1CAB OPCOM 081002-K João José Quental da Silva, BA2-CI2, e 1CAB OPCOM 081009-G João Carlos Costa Gonçalves, COFA — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 23-1-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

2-4-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as praças a seguir mencionadas tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 2 do art. 436.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

CADJ:

1CAB PARAQ 083471-J Carlos Manuel Teixeira Patrica, GOASPQ, 1CAB PARAQ 083624-K Rui Pedro Aguiar Dias, BOTPQ2, e 1CAB PARAQ 083430-A Eduardo Ferreira João, BOTPQ2 — contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-4-92 e são integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

18-5-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. b) do n.º 1 do art. 331.º do referido Estatuto, tendo em atenção o art. 39.º do citado decreto-lei:

Quadro de sargentos ABST:

SAJ:

ISAR ABST 009481-B José Artur Costa da Fonseca, BA6 — preenche vaga criada pelo Desp. do CEMFA 10/92, de 27-1, e cabe no limite máximo de promoções para o corrente ano fixado pelo Desp. do MDN 164/90, de 22-8. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-5-92 e é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, sendo-lhe abonado um diferencial de 30 pontos, de acordo com o art. 7.º do mesmo decreto-lei.

19-5-92. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, a p. 5716-(38), rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Pereira Marques de Almeida Henriques» deve ler-se «Maria Manuela Pereira Marques de Almeida Rodrigues».

26-5-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 113, de 16-5-92, a p. 4339, rectifica-se que onde se lê «operário (sapateiro) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea desde 3-4-92.» deve ler-se «operário (sapateiro) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, desde 2-4-92».

27-5-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Por despacho do governador civil do distrito de Leiria de 25-5-92:

Maria José de Jesus Coelho, primeiro-oficial do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria — nomeada definitivamente, por tempo indeterminado, precedendo concurso, oficial administrativo principal do referido quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação da nomeação do mesmo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Governador Civil, *Francisco Manuel Santos Coutinho*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Por despachos de 7 e de 18-5-92, respectivamente do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do governador civil do distrito do Porto:

Licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, inspectora principal da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, exercendo o cargo de secretária do Governo Civil do Distrito do Porto em comissão de serviço — nomeada, por transferência, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto, vago por aposentação do anterior titular, sem prejuízo da continuação da comissão de serviço no referido cargo de secretária do Governo Civil. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-5-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Pelo Desp. 4/92 do governador civil do distrito de Setúbal:

Maria Natália Gamito Rodrigues Brás, segundo-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Setúbal — nomeada, mediante concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro. Esta nomeação produz efeitos a partir de 19-5-92. (Não carece de visto do TC.)

22-5-92. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Manuela Pestana Pires*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 9-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 10-1-92 do general comandante-geral (visto, TC, 11-5-92):

Bráulio da Conceição Silva Fernandes — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como técnico especialista de fisioterapia do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-5-92 do general comandante-geral:

Dália Maria dos Santos Nogueira, técnica terapeuta da fala do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho em regime de avença com efeitos desde 1-5-92.

22-5-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 72.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, notifica-se o inspector-adjunto de 2.ª classe Jorge Miguel Rosa de Aragão de que no processo disciplinar em que é arguido, correndo seus termos no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, lhe é concedido o prazo de 30 dias para apresentação da sua defesa escrita, contados da data da publicação do presente aviso.

29-5-92. — O Instrutor, *José Felisberto de Gouveia Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Pelo Desp. DGV 27/92, de 23-4:

Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento — transferida, por conveniência de serviço, da Direcção de Serviços Administrativos para a Direcção de Serviços de Viação de Lisboa, com efeitos a partir de 1-5-92.

Pelo Desp. DGV 31/92, de 20-5-92:

Maria Manuela Lopes Rio, chefe de secção, Maria Francisca Faria Sousa Cabral Velosa e Antonieta da Conceição Fraga Silva, escriturárias-dactilógrafas da Direcção-Geral de Viação — transferidas, por conveniência de serviço, da Direcção de Serviços de Identificação e Transgressões para a Direcção de Serviços de Viação de Lisboa, com efeitos a partir de 1-6-92.

(Não estão sujeitas ao pagamento de taxa.)

26-5-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despacho do director-geral da Contabilidade Pública de 1-6-92:

Eva Beatriz Jesus Silva Soares, segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral — transitada para a categoria de programadora-adjunta de 2.ª classe da carreira de informática do mesmo qua-

dro de pessoal (escala 1, índice 275), considerando-se exonerada da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

O Chefe de Divisão, *Fernando J. Ramos Almodôvar*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despacho do director-geral da ADSE de 27-4-92:

Maria Madalena Caxaria Ferreira do Nascimento, chefe de secção do quadro de pessoal da ADSE — nomeada, precedendo concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço.

Por despacho do director-geral da ADSE de 29-4-92:

Licenciado Luís Ferreira Teixeira, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeado, precedendo concurso e estágio, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

(São devidos emolumentos.)

27-5-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de clínica geral:

José Manuel Ferreira Simões de Carvalho, Abrantes, Praça do Barão de Batalha, Edifício do Montepio, Alvega.

Maria Cristina Barbosa Fortunato Soares Simões de Carvalho, Pego, Largo da Igreja; Gavião, Centro Médico, e Abrantes, Praça do Barão de Batalha, Edifício Montepio.

Mário Jorge Silva Cruz Júnior, Avis, Rua de Machado Santos, 1. Vasco Moreira Oliveira Santos, São Mamede de Infesta, Rua Nova do Seixo, 84.

Consultas de fisioterapia:

Isabel Fátima Lopes Martins Pereira, Braga, Rua de Francisco Duarte, 120.

Raul Baptista Godinho Carrega, Lisboa, Avenida de Fontes Pereira de Melo, 35, 1.º, A, e Odivelas, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 17, 1.º

Consultas de ortopedia:

José Fazio, Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 106, 2.º, direito.

Outros actos médicos

Análises clínicas:

ANACLÍLABE — Análises Clínicas, L.ª, Porto, Largo do Engenheiro António Almeida, 70, 2.º

Medicina física e reabilitação:

FISIATRIS — Recuperação Física, L.ª, Moscavide, Rua do Dr. Gomes Patacão, 11, rés-do-chão, esquerdo.

Fundação Lar dos Cegos de Nossa Senhora da Saúde, Lisboa, Rua de Silva Carvalho, 36.

Health Club Wilson, L.ª, Oeiras, Rua do Comandante Gerardo Dias, 12-A-B.

Maria Rosa de Sousa, Lisboa, Avenida de Sacadura Cabral, 11. Sadoclinica, L.ª, Alcácer do Sal, Rua do 1.º de Maio, 14.

Radiologia:

ECOALGÊS — Centro de Ecografia, L.ª, Algés, Rua de Luís de Camões, 71-A — ecotomografia.

José Carlos Machado Rodrigues, Setúbal, Avenida de 5 de Outubro, 20, 1.º, esquerdo — ecotomografia — M Mode (M Mode + Real Time) & Bidimensional.

Serviços cárdio-vasculares:

Óscar Loureiro, L.ª, Odivelas, Rua de Dário Canas, 6, rés-do-chão, direito.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas que a seguir se mencionam: tabela de consultas publicada no *DR*, 2.ª, 21 e 116, de

26-1-87 e 21-5-91. As restantes tabelas aqui referidas encontram-se publicadas no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-91.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

18-5-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo para prestação de cuidados de saúde, no âmbito de internamento e ambulatório, com o Instituto São João de Deus (Hospital Infantil São João de Deus, Montemor-o-Novo).

25-5-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Por meu despacho de 29-5-92:

Octávio José da Silva Martins, Raul Armando Gomes Sampaio e Maria Isabel Chapa Rosa dos Santos, operadores de sistemas de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico de informática deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a operadores de sistemas principais do mesmo quadro, ocupando os mesmos lugares por se tratar de quadro de dotação global. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

29-5-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista de classificações finais dos candidatos admitidos ao 2.º estágio para operadores de registo de dados, em resultado do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 23-12-87, cuja lista classificativa das provas práticas de selecção foi publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 15-4-89:

	Valores
1.º Ana Paula Marques Pinho Gomes	16,97
2.º Priscila da Conceição Guerra Gonçalves Cardoso	16,90
3.º Maria Custódia Aurélio Carreiras Cabaço	16,82
4.º Carlos Manuel Silva Lourenço	16,67
5.º Carlos Manuel Viegas Cezerilo	16,66
6.º Maria de Lurdes Costelha Alves Freixo Santos	16,65
7.º Maria Ana Póvoas Afonso	16,63
8.º Armando Gameiro Pedro	16,57
9.º Maria Irene Marques Fernandes da Rocha	16,52
10.º Maria João Gama Rosa Antunes Penas	16,49
11.º Maria do Céu Rodrigues Fernandes Leitão	16,36
12.º Cristina Maria Franco Paralta	16,35
13.º Albertina Conceição Jorge Santos	16,34
14.º Fernanda da Costa Henriques Rosa Pereira	16,26
15.º Fernanda Maria Rosado Franco Vasques	16,24
16.º Maria Filomena Alfaia Batista	16,22
17.º Marina da Conceição Vasco Forinho dos Santos	16,22
18.º Teresa Alves Bragancês da Silva	16,20
19.º Gracinda Antónia Abreu Lopes Pedro	16,18
20.º Maria Jacinta Marcelo da Silva Santos	16,17
21.º Cremilda Cláudio Frazão Araújo	16,12
22.º Carlos António Vaz	16,11
23.º Fernando Borges de Melo	16,08
24.º José Gomes da Costa	16,04
25.º Maria Eugénia Pereira Simões Ferreira Figueiredo Marques	16,01
26.º Jorge António Jesus Pinto	16
27.º Maria Matilde Madeira de Oliveira Encarnação	16
28.º Maria do Carmo Rosa Inácio	15,94
29.º Maria Antónia dos Reis Saraiva	15,91
30.º Rosa Maria Alves da Silva Loureiro	15,87
31.º Evelise Maria da Conceição de Pinto e Lobo	15,69
32.º Luísa Maria Fernandes da Costa	15,60
33.º Fernanda Augusta Fernandes Ferreira Ramiro Santiago	15,57

Da homologação da acta respectiva poderá ser interposto o recurso para o Ministro das Finanças, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, conforme o disposto nos arts. 24.º, n.º 3, e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-5-92. — O Presidente do Júri, *José Júlio de Freitas Simões*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Em conformidade com as disposições da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, e do Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12, faz-se público que, por despacho de 20-5-92 de um dos subdirectores-gerais das Alfândegas, se acham abertas as inscrições para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial Cândido José Coelho, da sede de Alfândega do Porto e suas estâncias urbanas, ao qual serão admitidos os ajudantes de despachante oficial que reúnam as condições do art. 8.º do Regulamento das Sociedades de Despachantes Oficiais e Seus Empregados, aprovado pelo citado Dec.-Lei 513-F1/79, de acordo com a determinação constante do art. 4.º deste último diploma, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 391/83, de 21-10.

Nos termos da legislação indicada, este concurso perderá automaticamente a validade uma vez preenchida a vaga, a qual dará origem ao aumento de uma unidade no respectivo quadro.

Os interessados deverão apresentar os seus requerimentos nesta Direcção-Geral, dentro do prazo de 20 dias, acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Documento comprovativo de ter exercido as funções de ajudante de despachante oficial durante, pelo menos, cinco anos e estar no exercício dessas funções durante o ano anterior à data de abertura do concurso, passado pela alfândega a requerimento do interessado.

Estas funções deverão ter sido exercidas como ajudante do despachante que originou a vaga;

- 2) Documento comprovativo de possuir as habilitações referidas no n.º 9 do art. 472.º da mesma Reforma, quando tal não conste do respectivo processo (curso geral do comércio, 2.º ciclo dos liceus ou equivalente).

Poderão também os candidatos juntar certidões das habilitações que possuírem além das que lhe tenham sido exigidas quando da nomeação para as suas actuais funções.

Será adoptado o programa aprovado pela Port. 21 339, de 14-6-65, e serão observadas todas as demais disposições legais relativas a concurso constantes da Reforma Aduaneira.

Os exames realizar-se-ão nesta Direcção-Geral, nos termos do § 1.º do art. 441.º da Reforma Aduaneira, em data e hora a indicar na respectiva lista.

O júri é constituído por:

Presidente — reverificador-assessor Dr. Albino Gomes Gouveia.
Vogais efectivos:

Reverificador Dr. José Antunes Fino.

Primeiro-verificador superior Dr. Manuel da Silva Martins.

Vogais suplentes:

Reverificador Dr. Carlos Manuel Bicho Marçal da Silva.
Reverificador Dr. Abílio Farinha Tavares.

Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos reverificador Dr. José Antunes Fino.

22-5-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a lista nominativa publicada no *DR*, 2.ª, 117, de 21-5-92, de p. 4504 a p. 4508, rectifica-se que onde se lê:

Guilherme Waldemar Pereira Oliveira Martins (a) (h).
Maria Augusta dos Santos França e Silva (d).
Maria Aledandra da Costa Gomes (v).
Maria de Fátima Barraca Nunes Fonseca de Castro.
Maria Solomé Henriques da Silva Rebelo Mendonça Póvoas (h').
Francisco António Martins Parreira.
Maria Antonieta da Conceição Loureiro Martins.
Filomena de Jeus Ferreira de Almeida.
Maria Luísa Martins Moura Sousa.
Iolanda Luísa de Santa'Ana Coelho da Rocha.
Maria Eduarda de Castro Vitorino.

deve ler-se:

Guilherme Waldemar Pereira de Oliveira Martins (a) (h).
Maria Augusta Santos França e Silva (d).
Maria Alexandra da Costa Gomes (v).
Maria de Fátima Barraca Nunes da Silva Fonseca de Castro.

Maria Salomé Henriques da Silva Rebelo Mendonça Póvoas (h').
Francisco António Martinho Parreira.
Maria Antonina da Conceição Loureiro Martins.
Filomena de Jesus Ferreira de Almeida.
Maria Luísa Martins de Moura Sousa.
Iolanda Luísa de Sant'Ana Coelho da Rocha.
Maria Eduarda de Castro Vitorino.

25-5-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam programadores-adjuntos de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou três anos, classificados de *Bom*;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc.), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para concurso;

- e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Paulo Manuel Diogo da Silva Leitão, engenheiro de sistemas decisionais.

Fernando Roldão Alves Vieira, técnico superior de informática de 1.ª classe.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de programador especialista da carreira de programador do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam programadores principais com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou três anos, classificados de *Bom*;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa

Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para concurso;
- e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António José Rodrigues Rocha, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal.

Fernando Roldão Alves Vieira, técnico superior de informática de 1.ª classe.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema principal da carreira de operador do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 1 e 2 do n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam operadores de sistema de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou três anos, classificados de *Bom*;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para concurso;
- e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- f) Certificado ou declaração das habilitações profissionais;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Margarida Feber, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Vogais suplentes:

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Licenciada Joaquina Vedor Caleiro Mata Carrelha, técnica superior de 2.ª classe.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema-chefe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam operadores de sistema principais com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com formação complementar em informática;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso, bem como os cursos de formação complementar frequentados, de acordo com o n.º 3 do n.º 16.º da Port. 773/91, de 7-8;
- e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Roldão Alves Vieira, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Licenciada Joaquina Vedor Caleiro Mata Carrelha, técnica superior de 2.ª classe.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

- b) Sejam técnicos superiores de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com formação complementar em informática;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso, bem como os cursos de formação complementar frequentados, de acordo com o exigido no n.º 3 do n.º 14.º da Port. 773/91, de 7-8;
- e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Manuel Martins da Palma, director de serviços.

Licenciado Paulo Manuel Diogo da Silva Leitão, engenheiro de sistemas decisionais.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam técnicos superiores de informática de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com formação complementar em informática, de acordo com as regras definidas no n.º 4 do n.º 14.º da Port. 773/91, de 7-8;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso, bem como os cursos de formação complementar frequentados, de acordo com o n.º 4 do n.º 14.º da Port. 773/91, de 7-8;

e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Martins da Palma, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Domingos Alberto Valério Vília, director de projectos do Instituto de Informática.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal.

Licenciado António José Rodrigues Rocha, assessor principal.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor informático da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Sejam técnicos superiores de informática principal habilitados, no mínimo, com curso superior que confira o grau de licenciatura e que contem, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;

- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso;
e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Martins da Palma, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula dos Santos Alfarrobeira Formosinho Mealha, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal.

Licenciado Paulo Manuel Diogo da Silva Leitão, engenheiro de sistemas decisionais.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-92 do director-geral do Tesouro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor informático principal da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional encontra-se descrito no n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Sejam assessores de informática com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*;
c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Tesouro, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, ou seja, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedido até ao termo do prazo estipulado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para concurso;
- e) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9 — Os funcionários do quadro da Direcção-Geral do Tesouro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Martins da Palma, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Domingos Alberto Valério Vília, director de projectos do Instituto de Informática.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal.

Licenciado António José Rodrigues Rocha, assessor principal.

13 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e Ports. 1223-E/91, de 30-12, e 773/91, de 7-8.

26-5-92. — O Director de Serviços Administrativos, *António Martins da Costa Viana*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Empréstimo externo 3% de 1902

1.ª e 2.ª séries

Lista das obrigações a amortizar em 1 de Julho de 1992

Liste des numéros des obligations à amortir le 1er. Juillet 1992

Liste of the serial numbers of the Bonds to be redeemed on the 1st. July 1992

1ª. SÉRIE

Amortização por compra

Par achat Bonds purchased in the market

43 obrigações

1 083 073 a 1 083 115

Amortização por sorteio

Sorties au tirage Bonds drawn for repayment

3200 obrigações

1 044 030	1 047 830	1 055 530	1 061 830	1 076 980
a	a	a	a	a
1 044 079	1 047 879	1 055 579	1 061 879	1 077 029
1 044 180	1 049 680	1 055 680	1 063 330	1 077 480
a	a	a	a	a
1 044 229	1 049 729	1 055 729	1 063 379	1 077 529
1 044 530	1 052 430	1 057 230	1 064 330	1 078 230
a	a	a	a	a
1 044 579	1 052 479	1 057 279	1 064 379	1 078 279
1 044 730	1 052 480	1 058 180	1 065 680	1 079 730
a	a	a	a	a
1 044 779	1 052 529	1 058 229	1 065 729	1 079 779
1 045 680	1 053 380	1 058 630	1 066 130	1 082 330
a	a	a	a	a
1 045 729	1 053 429	1 058 679	1 066 179	1 082 379
1 046 380	1 054 680	1 058 780	1 069 280	1 085 746
a	a	a	a	a
1 046 429	1 054 729	1 058 829	1 069 329	1 085 795
1 047 730	1 054 930	1 059 330	1 074 930	1 086 896
a	a	a	a	a
1 047 779	1 054 979	1 059 379	1 074 979	1 086 945

1 091 296	1 095 196	1 101 696	1 110 046	1 115 796
a	a	a	a	a
1 091 345	1 095 245	1 101 745	1 110 095	1 115 845
1 091 946	1 096 096	1 105 146	1 110 796	1 117 446
a	a	a	a	a
1 091 995	1 096 145	1 105 195	1 110 845	1 117 495
1 092 096	1 096 396	1 105 396	1 111 646	1 118 596
a	a	a	a	a
1 092 145	1 096 445	1 105 445	1 111 695	1 118 645
1 093 096	1 096 996	1 107 846	1 111 846	1 119 596
a	a	a	a	a
1 093 145	1 097 045	1 107 895	1 111 895	1 119 645
1 093 396	1 099 796	1 107 896	1 113 996	1 119 796
a	a	a	a	a
1 093 445	1 099 845	1 107 945	1 114 045	1 119 845
1 093 546	1 100 346	1 109 696	1 114 296	-
a	a	a	a	-
1 093 595	1 100 395	1 109 745	1 114 345	-

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JULHO DE 1992

Prescription au 1er. Juillet 1992 - Prescription on 1st. July 1992

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1987 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 1992, após o que serão atingidas pela prescrição.

4 195	86 139	317 554	502 487	804 386
a	113 739	345 203	533 736	a
4 198	a	345 205	533 757	804 390
20 112	113 749	422 232	534 237	804 391
20 113	199 414	422 488	534 238	a
34 769	217 648	422 807	534 263	804 395
34 770	a	446 320	534 275	872 206
34 836	217 651	446 517	534 393	a
34 906	233 841	446 564	679 256	872 210
54 332	268 411	446 811	a	872 211
54 374	268 412	485 567	679 260	a
54 393	268 428	485 568	742 991	872 215
54 600	268 502	485 570	a	-
54 627	268 802	485 855	742 995	-
54 673	291 169	486 370	757 641	-
72 916	317 353	486 566	a	-
72 990	317 415	502 466	757 645	-

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JANEIRO DE 1993

Prescription au 1er. Janvier 1993 - Prescription on 1st. January 1993

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1988 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 1992, após o que serão atingidas pela prescrição.

10 249	178 006	276 460	430 879	684 701	898 876
10 273	a	304 574	430 901	a	a
60 489	178 009	304 575	463 764	684 705	898 880
77 066	178 012	329 824	463 934	684 751	898 881
77 067	178 317	a	464 278	a	a
91 723	190 336	329 833	464 357	684 755	898 885
105 803	190 337	329 848	491 868	747 331	916 251
117 608	190 342	329 849	491 870	a	a
117 609	190 347	329 853	524 554	747 335	916 255
117 669	a	329 949	542 887	778 446	916 511
117 671	190 353	330 025	542 890	a	a
129 222	190 355	353 840	542 892	778 450	916 515
129 250	190 356	354 010	542 893	382 701	1 019 011
129 251	242 973	354 280	542 946	a	a
144 088	a	396 103	542 947	882 705	1 019 015
144 111	242 976	415 043	542 948	898 866	1 019 146
144 154	258 869	430 746	542 961	a	a
a	258 956	430 803	636 291	898 870	1 019 150
144 158	258 957	430 804	a	898 871	1 032 901
161 449	259 026	430 805	636 295	a	a
161 490	276 163	430 850	-	898 875	1 032 905

2ª. SÉRIE

Amortização por compra

Par achat Bonds purchased in the market

15 obrigações

67 571 a 67 585

Amortização por sorteio

Sorties au tirage Bonds drawn for repayment

325 obrigações

60 498	62 498	65 923	67 123	68 276
a	a	a	a	a
60 522	62 522	65 947	67 147	68 300
61 798	63 548	66 873	67 348	-
a	a	a	a	-
61 822	63 572	66 897	67 372	-
62 173	65 398	66 948	68 126	-
a	a	a	a	-
62 197	65 422	66 972	68 150	-

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JULHO DE 1992

Prescription au 1er. Juillet 1992 - Prescription on 1st. July 1992

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1987 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 1992, após o que serão atingidas pela prescrição.

14 794	59 746
46 814	a
-	59 750

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JANEIRO DE 1993

Prescription au 1er. Janvier 1993 - Prescription on 1st. January 1993

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1988 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 1992, após o que serão atingidas pela prescrição.

12 772	29 725
17 192	38 952
29 700	54 275
29 723	-

As obrigações sorteadas para a amortização de 1 de Julho de 1992 devem apresentar-se a reembolso com o cupão nº. 121 (29. semestre de 1992) e seguintes, em Lisboa na sede da Junta, na sua delegação no Porto ou nas agências no estrangeiro.

Os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores às datas das amortizações serão deduzidos no pagamento do reembolso.

21 de Abril de 1992 O Director-Geral, Braz dos Santos

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, referente à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para o preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «[...] conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 86, de 13-4-91» deve ler-se «[...] conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 96, de 24-4-92».

29-5-92. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos das al. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º e do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com a al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 5-5-92, por delegação de competência ministerial, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago da categoria de consultor jurídico principal do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 272/91, de 7-8.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de assessoria jurídica aos membros do Governo do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, nomeadamente através de:

- a) Elaboração de pareceres, informações e estudos jurídicos;
- b) Verificação do conteúdo e do rigor técnico-jurídico dos projectos de diplomas legais;

- c) Elaboração de projectos de diplomas legais;
- d) Preparação de projectos de resposta nos recursos de contencioso administrativo e acompanhamento dos mesmos;
- e) Instrução de processos disciplinares, inquéritos ou similares.

4 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4.1 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4.2 — Local de trabalho — Auditoria Jurídica do MPAT, em Lisboa.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que se encontrem na área de recrutamento prevista na al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, satisfazendo cumulativamente as condições exigidas no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção e índices de ponderação:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
- b) Declaração do serviço comprovando a categoria e natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e obrigatoriamente a do último ano e a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, exercidas nos dois ou três últimos anos, conforme a classificação de serviço seja, respectivamente, de *Muito bom* ou de *Bom*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Secretaria-Geral e na Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

9 — Constituição do júri:

Presidente — António da Silva Bento Maia, consultor jurídico assessor principal, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Vogais efectivos:

Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, secretário-geral-adjunto, em regime de substituição, do MPAT.
Maria Manuela Lacerda Gomes Bandão, consultora jurídica assessora do GEPAT.

Vogais suplentes:

José Couceiro Dias de Oliveira, consultor jurídico assessor da Auditoria Jurídica do MPAT.
Maria do Patrocínio Baltazar da Paz Ferreira, consultora jurídica assessora da Auditoria Jurídica do MPAT.

26-5-92. — O Secretário-Geral, A. Mira Crespo.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico a lista do candidato admitido ao concurso interno de provimento de um lugar de técnico superior estagiário do quadro dos gabinetes de apoio técnico — Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

26-5-92. — O Presidente do Júri, *Luís Braga da Cruz*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de quatro lugares de fiscal técnico de obras principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico — Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

26-5-92. — A Presidente do Júri, *Teresa do Rosário*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de encadernador principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92.

É fixado o dia 8-6-92, pelas 9 horas e 30 minutos, no edifício do Campo Grande, 50, 8.º, para a realização da entrevista a que se refere o aviso de abertura do concurso.

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de desenhador especialista, nível 4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92.

É fixado o dia 8-6-92, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da prova oral de conhecimentos específicos a que se refere o aviso de abertura do concurso.

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal, Campo Grande, 50, e nas instalações da Rua do Conde de Redondo, 8, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92.

É fixado o dia 15-6-92, pelas 9 horas e 30 minutos, no edifício do Campo Grande, 50, 8.º, para a realização da entrevista profissional de selecção a que se refere o aviso de abertura do concurso.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *Pelágio Freire da Costa Mota*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral da Administração Autárquica de 6-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, anexo IX.

2 — O concurso é válido por um ano e caduca com o preenchimento das vagas referidas.

3 — O local de trabalho situa-se na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1199 Lisboa Codex, sendo a remuneração base a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do anexo

n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89 e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Compete ao técnico superior de 1.ª classe assegurar funções de investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, no quadro das actividades especificamente desenvolvidas pela Direcção-Geral da Administração Autárquica, designadamente no âmbito das matérias relativas a atribuições e competências das autarquias locais, estatuto dos eleitos locais, regime jurídico do funcionalismo autárquico, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — As normas que regem o concurso são:

- a) O Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) O Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e que cumulativamente satisfaçam os seguintes requisitos, referidos no art. 23.º do mesmo diploma, conjugadamente com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) Permanência na categoria de técnico superior de 2.ª classe ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviços, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- b) Possuir a licenciatura em Direito;
- c) Exercício, pelo menos durante os últimos três anos, de função de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher.

7 — O método de selecção a utilizar é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Administração Autárquica, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, para a morada indicada no n.º 3, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (cursos, especializações, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o lugar.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, da qual conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria que detêm, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida no número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, sobre o conteúdo funcional das funções exercidas;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo director máximo do serviço a que pertencem.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos do quadro privativo da Direcção-Geral da Administração Autárquica ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual arquivado neste serviço, devendo declarar expressamente tal facto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos, serão afixadas no átrio do 6.º piso da morada indicada no n.º 3.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Fernanda Maria de Andrade Viegas da Gama Vieira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís de Vasconcelos Costa, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Sofia de Jesus Martins, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz de Barros da Fonseca Barreto, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, técnica superior de 1.ª classe.

15 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral da Administração Autárquica de 6-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, anexo IX.

2 — O concurso é válido por um ano e caduca com o preenchimento das vagas referidas.

3 — O local de trabalho situa-se na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1199 Lisboa Codex, sendo a remuneração base a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89 e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Compete ao técnico superior de 1.ª classe elaborar estudos com vista ao acompanhamento, implementação e revisão dos sistemas financeiro e contabilístico das autarquias locais; estudos com vista à regulamentação e eventual alteração da existência na área de finanças locais; propor as transferências das participações financeiras para as autarquias locais e acompanhar os processos de contratos de reequilíbrio financeiro, protocolos de seneamento financeiro, dívidas à EDP, entre outras; proceder à análise das candidaturas apresentadas pelas câmaras municipais no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros.

5 — As normas que regem o concurso são:

- a) O Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) O Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e que cumulativamente satisfaçam os seguintes requisitos, referidos no art. 23.º do mesmo diploma, conjugadamente com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) Permanência na categoria de técnico superior de 2.ª classe ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço, classificados, no mínimo, de *Bom*;
- b) Possuir a licenciatura em Economia;
- c) Exercício, pelo menos durante os últimos três anos, de função de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher.

7 — O método de selecção a utilizar é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Administração Autárquica, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, para a morada indicada no n.º 3, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (cursos, especializações, estágios, seminários, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o lugar.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, da qual conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria que detêm, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida no número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, sobre o conteúdo funcional das funções exercidas;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos do quadro privativo da Direcção-Geral da Administração Autárquica ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual arquivado neste serviço, devendo declarar expressamente tal facto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos, serão afixadas no átrio do 6.º piso da morada indicada no n.º 3.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Alice Maria Henriques de Barros Gonçalves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Paula Lourenço, chefe de divisão.
Dr. Luís Filipe Carreira Rosa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz de Barros Fonseca Barreto, técnica superior principal.
Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, técnica superior de 1.ª classe.

15 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14-5-92. — O Director-Geral, *Jorge Pedrosa de Almeida*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 4-5-92:

José Fernando Almeida Tomé — nomeado, em comissão de serviço, após concurso, desenhador-cartógrafo de 2.ª classe do quadro deste Instituto, escalão 1, índice 190.

Por meus despachos de 11-5-92:

Fausto Teixeira e Fernando Nunes Estevinha — nomeados, em comissão de serviço, após concurso, técnicos oficiais de cartografia de 2.ª classe do quadro deste Instituto, escalão 6, índice 225.
José Manuel Martins da Silva Campos — nomeado, em comissão de serviço, após concurso, técnico oficial de cartografia de 2.ª classe do quadro deste Instituto, escalão 3, índice 190.

(Visto, TC, 22-5-92. São devidos emolumentos.)

28-5-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação do concurso para preenchimento de três vagas de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92), homologada superiormente em 29-5-92, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

26-5-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação do concurso para preenchimento de uma vaga de economista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no *DR*, 2.ª, 54, de 20-3-92), homologada superiormente em 27-5-92, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 46/SECT/92. — Nos termos do Desp. 90/MPAT/91, de 28-2, e para os efeitos aí previstos, reconheço como relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do País a ADESTO — Associação para o Desenvolvimento da Topografia Industrial.

14-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 49/SECT/92. — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Ana Bela Franco de Carvalho Rocha, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, para exercer funções de conselheira técnica no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1-6-92.

20-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 50/SECT/92. — Tendo em vista assegurar uma maior diversidade nas áreas científicas representadas na Comissão Coordenadora de Investigação — Tecnologias da Produção Industrial, da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, nomeio, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 374/88, de 22-10, vogal da referida Comissão, em substituição do Prof. Doutor Joaquim Borges Gouveia, o Prof. Doutor António Augusto Fernandes, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

20-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 51/SECT/92. — Atento o disposto no Desp. 90/MPAT/91, de 28-2, e para os efeitos aí previstos, reconheço como instituição relevante para o desenvolvimento científico e tecnológico do País a AMI — Associação Museu da Imprensa.

20-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 20-5-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Manuela Mendes de Sousa, Maria Domitília Fernandes de Oliveira, António Anacleto Raposo e Maria Laura Martins da Silva Ferreira, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de investigação do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeados definitivamente técnicos-adjuntos principais da carreira técnica auxiliar de investigação do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação.

Fernando José Pinto de Almeida, técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território/Instituto Nacional de Estatística, e Filomena Maria de Sousa Peixe, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeados definitivamente técnicos auxiliares principais da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, ficando exonerados dos lugares anteriores à data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Por despachos de 18-5-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Por carecer de legalidade, foi revogado o despacho de 24-7-91, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91, relativo à nomeação provisória da engenheira Maria Isabel de Jesus Pato Anselmo Tavares Galhardo para um lugar de investigadora auxiliar do quadro deste Instituto.

Maria Isabel de Jesus Pato Anselmo Tavares Galhardo, assistente de investigação do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do mesmo quadro, com efeitos desde 25-6-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 27-5-92 do secretário-geral, a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto, área funcional de desenho, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do referido diploma.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *António José Baptista Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por deliberações do Conselho Superior do Ministério Público de 26-5-92:

Licenciado Alfredo Aníbal Bravo Coelho Madureira, procurador-geral-adjunto na sede do distrito judicial do Porto — transferido, a seu pedido, e colocado na sede do distrito judicial de Lisboa.

Licenciado Gonçalo Senhorães Senra, procurador-geral-adjunto, exercendo, interinamente, funções na sede do distrito judicial do Porto — colocado, a seu pedido, na sede do referido distrito judicial.

Licenciado Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, procurador-geral-adjunto na sede do distrito judicial de Coimbra — nomeado, em regime de destacamento, auxiliar e colocado, a seu pedido, na sede do distrito judicial do Porto, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Baltazar dos Santos Miranda, procurador-geral-adjunto na situação de disponibilidade — colocado, a seu pedido, na sede do distrito judicial de Coimbra.

Licenciada Maria Manuela da Quinta Cardoso Waap, procuradora da República, em regime de destacamento, como auxiliar no círculo judicial de Lisboa — colocada, a seu pedido, no referido círculo judicial.

Licenciado Vinício Augusto Pereira Ribeiro, delegado do procurador da República na comarca de Viseu — promovido a procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, no círculo judicial de Lisboa.

Licenciada Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunen, delegada do procurador da República, exercendo, em comissão de serviço, funções de assessora do Gabinete do Procurador-Geral da República — promovida a procuradora da República, continuando na referida comissão.

Licenciado António Júlio Caetano Correia, delegado do procurador da República na comarca da Marinha Grande — promovido a procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, no círculo judicial de Lisboa.

Licenciado João Carlos de Figueiredo Pinheiro, delegado do procurador da República na comarca do Barreiro, exercendo idênticas funções, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Lisboa — colocado, a seu pedido, na comarca do Barreiro.

Licenciado João Manuel de Matos Ramos, delegado do procurador da República na comarca de Ponta Delgada — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar e colocado, a seu pedido, na comarca de Lisboa, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciada Maria Ausenda dos Santos Costa Lima Moreirã, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Viseu — colocada, a seu pedido, na mesma comarca.

Licenciada Ana Cristina dos Santos Silva Ermida, delegada do procurador da República na comarca de Castro Daire — nomeada, em regime de destacamento, como auxiliar e colocada, a seu pedido, na comarca de Viseu, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciada Maria Manuela Ribeiro Ferreira de Antas e Castro, delegada do procurador da República na comarca de Matosinhos — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca do Porto.

Licenciada Lúcia Maria Reis de Moraes e Costa Matos, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar na comarca de Pampilhosa da Serra — nomeada, em regime de destacamento, como auxiliar e colocada, a seu pedido, na comarca do Funchal, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Arménio da Silva Fidalgo, delegado do procurador da República na comarca de Mondim de Basto — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca da Marinha Grande.

Licenciada Adília Maria Ferreira Cândido, delegada do procurador da República na comarca do Porto — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Matosinhos.

Licenciada Ana Paula Fernandes Cardoso Pereira, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Ponta do Sol — colocada, a seu pedido, na comarca de Casto Daire.

(Nas transferências a pedido é devido o respectivo imposto.)
(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Prazo para aceitação da nomeação — 8 dias, com excepção dos deslocados entre o continente e as Regiões Autónomas, que para o efeito têm 20 dias.

As nomeações a seguir indicadas produzem efeitos a partir de 1-6-92:

Licenciado João Paulo da Mota Lopes Rodrigues, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Cascais — nomeado delegado do procurador da República e colocado, por conveniência de serviço, na comarca de Vila Flor, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República no círculo judicial de Beja.

Licenciada Ana Rosa Branquinho Dias, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Viseu — nomeada delegada do procurador da República e colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Mondim de Basto, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República do círculo judicial da Guarda.

Licenciado Carlos José do Nascimento Teixeira, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Anadia — nomeado delegado do procurador da República e colocado, por conveniência de serviço, na comarca de Santa Cruz da Graciosa, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República do círculo judicial de Coimbra.

Licenciado Hélder Branco dos Santos, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Oeiras — nomeado delegado do procurador da República e colocado, por conveniência de serviço, na comarca de Velas, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República do círculo judicial de Beja.

Licenciada Ana Cristina Matono Afonso, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Loures — nomeada delegada do procurador da República e colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Santa Cruz das Flores, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República do círculo judicial de Abrantes.

Licenciada Maria Gabriela Romano dos Santos, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Barcelos — nomeada delegada do procurador da República e colocada, por conveniência de serviço, na comarca de Vila do Porto, podendo aceitar a nomeação perante o procurador da República do círculo judicial de Guimarães.

Licenciada Maria Elisabete Mendes Pereira dos Santos, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Ovar — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Vila Nova de Gaia.

Licenciado José Cândido da Silva Vicente, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Penafiel — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Baião.

Licenciada Helena Paula dos Santos Nisa Rato Azevedo de Matos, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Figueira da Foz — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Castelo Branco.

Licenciado Manuel Ferreira Antunes, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Cascais — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Silves.

Licenciada Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de São João da Madeira — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Pinhel.

Licenciado Jorge Paulo Quinta Leitão, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Montemor-o-Velho — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca do Porto.

Licenciada Helena Maria Duarte Rodrigues, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Agueda — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Castro Daire.

Licenciada Sara Cristina Peres Ferreira, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Oeiras — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Albufeira.

Licenciado João Pedro de Macedo Bravo Niza, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca da Moita — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca do Porto.

Licenciada Maria José da Silva Rodrigues, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Barcelos — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Funchal.

Licenciada Maria Gertrudes Oliveira Mendes, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Sintra — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Resende.

Licenciada Maria Teresa Ferreira Moreira, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Penafiel — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Penafiel.

Licenciado José Joaquim Arrepiá Ferreira, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Matosinhos — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Paredes.

Licenciada Maria Adelaide Rosa das Neves, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Oeiras — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Faro.

Licenciado Paulo Jorge Torres Goulart Marques Maurício, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca do Seixal — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Mondim de Basto.

Licenciado João António da Costa Albuquerque, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Leiria — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Mesão Frio.

Licenciado Fernando Manuel Calado Lopes, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Lourinhã — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Paredes.

Licenciada Ana Cristina Cabral de Carvalho Martins, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Coimbra — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Vila Nova de Foz Côa.

Licenciada Albertina Maria da Silva de Macedo Francisco, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Beja — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Mogadouro.

Licenciada Maria Alexandra Ramires Chaves de Medeiros, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Barcelos — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Vila Flor.

Licenciada Olga Maria Lopes do Amaral Fartura, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Portalegre — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Olhão da Restauração.

Licenciada Ana Maria Peixoto Mendonça Moreira, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Amarante — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Marco de Canaveses.

Licenciado José António Duarte Abrantes, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Anadia — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Vimioso.

Licenciado António Fernando Jacinto Francisco, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Beja — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Alfândega da Fé.

Licenciado José Duarte Lopes Celestino, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Almada — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Portimão.

Licenciado Manuel Joaquim das Dores, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Sintra — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Torre de Moncorvo.

Licenciada Maria Laura Ferreira de Azevedo Rios de Oliveira, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Vila do Conde — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Monção.

Licenciada Maria João Bento de Almeida, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Cascais — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Murça.

Licenciada Luísa Maria da Silva Martins dos Santos, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Cascais — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Albufeira.

Licenciado Carlos Alberto Correia de Oliveira, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Loures — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Porto Santo.

Licenciada Maria Isabel Crespo Confraria, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca da Marinha Grande — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca do Funchal.

Licenciada Encarnação Maria Duarte Nunes Alves Pires, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Cascais — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca do Funchal.

Licenciado José Fernandes Freitas, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Guimarães — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Ponta Delgada.

Licenciada Maria Augusta Ferreira Soares, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Vila Nova de Gaia — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Vila Nova de Gaia.

Licenciada Maria Alberta Penas da Silva Fontes, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Setúbal — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Ribeira Grande.

Licenciado José João Lopes, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca do Montijo — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Ponta Delgada.

Licenciado Carlos Alberto dos Reis Rodrigues, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Coimbra — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Angra do Heroísmo.

Licenciado Carlos Jorge Casaleiro Coutinho Moysan, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Amada — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Angra do Heroísmo.

Licenciada Susana Maria da Silva Vicente Nunes Simões, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Sintra — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Ponta do Sol.

Licenciada Maria Ivone Ferreira Martins, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Setúbal — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, na comarca de Velas.

Licenciado António José da Silva Gonçalves, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Soure — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Ponta Delgada.

Licenciado Manuel Monteiro Pereira, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Santa Maria da Feira — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Praia da Vitória.

Licenciado Miguel José Teixeira, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Almada — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Vila do Porto.

Licenciada Maria Luísa Campos Champalimaud de Bragança Barahona, delegada do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Loures — nomeada delegada do procurador da República e colocada, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Santa Cruz das Flores.

Licenciado Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento, delegado do procurador da República, em regime de estágio, na comarca de Loures — nomeado delegado do procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, por conveniência de serviço, na comarca de Santa Cruz da Graciosa.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Prazo para aceitação da nomeação — 5 dias, com excepção dos deslocados entre o continente e as Regiões Autónomas, que para o efeito têm 15 dias.

1-6-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Por despacho de 20-5-92 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Licenciado José Henrique Santos de Faria Pais, técnico superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, tendo cessado, a seu pedido, a comissão de serviço de chefe de divisão no IICT — nomeado chefe de divisão do referido quadro, em comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Chefe de Repartição, *A. Carlos Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despachos de 30-4-92 do Secretário de Estado da Integração Europeia:

Manuel Maria Camacho Cansado de Carvalho e Luís Filipe Melo e Faro Ramos — nomeados, em regime de substituição, pelo período de seis meses, improrrogável, chefes de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias.

Maria Clara Nunes Pinto Capelo Ramos Nunes dos Santos — nomeada, em regime de substituição, pelo período de seis meses, improrrogável, chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — O Chefe de Repartição, *Vitor José dos Santos Esteves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 185/92 (2.ª série). — A Port. 493/76, de 6-8, expropriou a Luís Capoulas o prédio rústico denominado «Herdade de Casa Branca», inscrito na matriz cadastral sob o art. 4, secção J,

sito na freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, item 165.

Verifica-se, no entanto, que o património de Luís Capoulas não preenche os requisitos de expropriabilidade previstos nos arts. 13.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, pois a sua pontuação é inferior a 91 000 pontos.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, nos termos do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, derrogar a Port. 493/76, de 6-8, no que se refere ao prédio rústico acima identificado, com a salvaguarda do direito de arrendamento que sobre o mesmo incide a favor de António Simplicio Zorro Capoulas.

25-5-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Portaria 186/92 (2.ª série). — Os prédios rústicos denominados «Barro Vermelho», art. 11, secção II, com 8,4125 ha, «Padre Amaro», art. 4, secção II, com 12,3125 ha, «Perdigão», art. 5, secção II, com 10,4000 ha, «Ferragial a Corte Gafo», art. 4, secção R, com 0,8250 ha, e «Cabealta», art. 15, secção R, com 1,0000 ha, todos sítios na freguesia e concelho de Mértola, e «Quinta Nova», art. 1, secção K, com 500,9750 ha, sito na freguesia de Panóias, concelho de Ourique, foram expropriados pela Port. 301/76, de 15-5, em nome de Valentina Roldan Dourado.

Instruído o processo de reserva ao abrigo da Lei 46/90, de 22-8, verificou-se que, cumprido que está o seu art. 29.º, é de atribuir à interessada, nos termos dos arts. 12.º, n.º 3, 13.º, 14.º e 15.º da citada lei, uma reserva de propriedade incidente no total daqueles prédios rústicos acima identificados.

Assim, nos termos do art. 31.º daquela lei, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, derrogar a Port. 301/76, de 15-5, na parte em que expropria os prédios rústicos acima identificados.

25-5-92. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Secretaria-Geral referente a 31-12-91.

Da organização da citada lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do diploma legal acima referido.

8-5-92. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação de 27-4-92:

Manuel Jorge Pires Fernandes, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — anulada a transferência para o quadro da Direcção-Geral das Florestas publicada através do extracto inserido no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, por não se encontrar concluído o respectivo processo de transferência e não ter sido proferido o despacho de 4-2-92 do subdirector-geral das Florestas, referido no extracto acima mencionado.

27-4-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 120, de 25-5-92, a p. 4674, relativo à promoção dos técnicos-adjuntos especialistas da carreira de agente técnico agrícola, se rectifica que onde se lê «promovidos, mediante concurso, a técnicos especialistas de 1.ª classe» deve ler-se «promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe».

28-5-92. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 18-5-92:

António José Oleiro Morais Alçada, Francisco José Navarro da Fonseca Castel-Branco, António Luís de Melo e Andrade Pires e José Pires Sequeira, técnicos de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeados, mediante concurso, nos lugares de técnicos de 1.ª classe da mesma carreira e do quadro do mesmo organismo, sendo exonerados da anterior categoria a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

Por meu despacho de 25-5-92:

Maria Filomena Bagulho Cortes Garcia Ávila, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeada, mediante concurso, no lugar de técnica superior principal da mesma carreira e do quadro do mesmo organismo, sendo exonerada da anterior categoria a partir da data da assinatura do termo de aceitação. Continua nomeada, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão desta Direcção Regional.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-5-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Torna-se público que o Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) pretende admitir uma pessoa na situação de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a celebrar pelo prazo máximo de um ano.

1 — Candidatura — uma pessoa para o desempenho de funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Agronomia.

3 — Condições preferenciais — experiência profissional em actividades de planeamento, conhecimentos elevados em línguas estrangeiras, particularmente inglês, e prática de utilização de meios informáticos.

4 — Local de trabalho — serviços centrais do INIA, sítios em Lisboa.

5 — Remuneração — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 380, da escala indicatória do regime geral da função pública.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação dos factores preferenciais;
- d) Outros elementos considerados relevantes para apreciação da candidatura.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7 — Métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular, em que serão consideradas a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Classificação — a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética de todas as operações de selecção, expressa na escala de 0 a 20.

9 — Júri — o júri é constituído pelo vice-presidente do INIA, Dr. Jaime António Amorim Ribes, e pelo director do Gabinete de Estudos e Planeamento, engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral.

Aviso. — Torna-se público que o Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) pretende admitir uma pessoa na situação de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a celebrar pelo prazo máximo de um ano.

1 — Candidatura — uma pessoa para o desempenho de funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Agronomia.

3 — Condições preferenciais — experiência profissional em actividades de planeamento, conhecimentos elevados em línguas estrangeiras, particularmente inglês, e prática de utilização de meios informáticos.

4 — Local de trabalho — serviços centrais do INIA, sítos em Lisboa.

5 — Remuneração — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 380, da escala indicidária do regime geral da função pública.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação dos factores preferenciais;
- d) Outros elementos considerados relevantes para apreciação da candidatura.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7 — Métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular, em que serão consideradas a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Classificação — a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética de todas as operações de selecção, expressa na escala de 0 a 20.

9 — Júri — o júri é constituído pelo vice-presidente do INIA, Dr. Jaime António Amorim Ribes, e pelo director do Gabinete de Estudos e Planeamento, engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral.

18-5-92. — O Vice-Presidente, Jaime Ribes.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista dos candidatos habilitados e não habilitados no concurso de habilitação de auxiliar técnico (área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas), aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 25, de 30-1-91, com vista a posterior candidatura a provimento de lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe:

Candidatos habilitados:

Amândio Mendes Caria.
 América de Jesus Pereira dos Santos Vaz.
 Ana Bela Vieira Gonçalves.
 Ana Maria Marinho André.
 Ana Paula de Martins de Matos Raminhos.
 Aninha Antonieta Fátima Fernandes Sam Francisco.
 António Augusto da Fonseca Vilela.

António José Domingues Marcelo.
 António Rodolfo Fernandes Gama.
 Arminda Martins Monteiro dos Santos.
 Celestina Crisália Araújo Silveira Serra Frazão.
 Cremilde das Neves Marques Paixão Pereira.
 Elizabeth de Fátima Freitas Ferreira.
 Elsa Gonçalves Real Esteves Costa.
 Emília da Conceição Amador Rodrigues.
 Eugénia Castro Cunha da Saúde.
 Fernanda Ribeiro Mendonça.
 Gabriela Maria Gourgel Nunes França.
 Idália Heitor de Matos Sécio.
 Idalina da Costa Rebelo Lamego.
 Jamana Ribeiro Premigi.
 Jerónimo de Jesus Pinto Neto.
 José Fragoso Rodrigues Espadinha.
 José Joaquim Bértolo Garcia.
 José Manuel Travancinha.
 Jucelinda da Encarnação Rosa dos Santos Ramos.
 Laura Odete Moleirinha Calaixo.
 Laurinda Gomes Duarte.
 Lídia dos Santos Marques Fernandes.
 Luís Coelho Dinis.
 Luzia do Céu Abrantes Vieira Peres.
 Manuel Francisco Borges.
 Manuel de Jesus Paiva.
 Manuel João Pinto de Carvalho.
 Marcelino Caeiro Cardoso.
 Maria Alice de Carvalho Silva.
 Maria Alice Lopes Alves Gomes.
 Maria Ascensão Silva Ramos Martins Calabaça.
 Maria Assunção Duarte Palma Mestre Silva.
 Maria Cândida Dias Costa Neto.
 Maria da Conceição Almeida Rodrigues de Jesus.
 Maria da Conceição Castro Santos Jorge Mendes.
 Maria da Conceição Colaço Deus Dias Ribeiro.
 Maria da Conceição Silva Moura.
 Maria da Fé Roma Bento Marques Abrantes.
 Maria da Glória dos Santos Braceiro Martins.
 Maria de Fátima Loureiro de Matos Araújo.
 Maria de Fátima Martins Gomes Ferreira Garcia.
 Maria de Fátima Soares Correia Venceslau.
 Maria de Jesus Vicente Pereira.
 Maria de Lourdes Marques.
 Maria do Carmo Esteves.
 Maria do Céu Fernandes Feitais Vieira.
 Maria do Céu da Silva Esteves.
 Maria Elisabete Rosado Coelho.
 Maria Emília Gomes Cordoeiro de Amorim.
 Maria Emília Ramalho Mira.
 Maria Esmeralda Pereira Clemente Fernandes.
 Maria Fernanda Orge da Costa Silva do Carmo.
 Maria Isabel Viseu Castro Cândido Curto.
 Maria João Caetano Cunha.
 Maria José Martins Inácio Costa.
 Maria Luísa do Rosário Pimenta Ferreira.
 Maria Luíza dos Santos.
 Maria Manuela da Silva Sequeira.
 Maria Manuela Silva Teixeira Jerónimo Matias.
 Maria Olímpia Jesus Raminhas Cavaleiro.
 Maria Velandina Guerreiro Correia dos Santos.
 Maria Violante Nunes Alves Caetano.
 Rui de Matos Carrilho.
 Silvina Dias Coelho Novo Antunes.
 Virgínia Gomes Henriques de Matos Martins.
 Vítor Manuel Santos Simões Viegas.
 Zélia Duque Peixinho.

Candidatos não habilitados:

Abel Lopes de Castro Rodrigues.
 Alzira Dulce Pereira Sousa.
 António Alves Bragança.
 Arlindo Gomes Alves.
 Celestina do Céu Ramos Rosa Matos Pereira.
 Fernanda Maria Duarte Martins Teles Pereira.
 João Correia Pedro.
 Maria Olinda Arcosa Figueira Saraiva Alves.
 Rosinda Neves Ferreira.

Candidatos não habilitados por não terem comparecidos às provas:

Custódio Alves Oliveira.
 Eurico Manuel Torrão Coelho.
 Fernando Henriques.
 Graciete Vilhena Perdigão.

Hermínia Fonseca Catalão.
Irene Maria Bento António Costa.
Jorge Couto Pereira Soares.
José Carmo Furão.
Laurinda Rodrigues Cerqueira.
Luís Pedro Ribeiro Sales.
Maria Aurora de Jesus.
Maria de Jesus Ribeiro Vicente Lopes.
Maria de Lurdes Leote Rico.
Maria Frederica Cunha Marques Silveira.
Maria Júlia Silveira da Silva Tirapicos.
Maria Leonor Fernandes Anjos Vinha.
Maria Mabel Calheiros Barbosa.
Maria do Rosário de Fátima Viegas Peleira Nunes.
Odete Pedrosa Costa da Silva Castro.
Palmira de Jesus Lourenço de Matos.
Rosa Maria Martins de Castro Hortas Lobo.
Silvana Gabriela Pinto Maria.
Vitória da Conceição Gavetanho Fernandes.

A presente lista foi homologada por despacho de 29-5-92 do secretário-geral, dela cabendo recurso no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1-6-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Português da Qualidade

Por despacho de 20-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade (visto, TC, 19-5-92):

Ana Paula Fernandes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável até ao limite máximo de um ano, para exercer funções equiparadas a técnico auxiliar de 2.ª classe, com a remuneração mensal correspondente à tabela 01, categoria 38, escalão 1, índice 180, com efeitos a partir de 1-6-92. (São devidos emolumentos.)

26-5-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

Aviso n.º 43/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a nova lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 24/91, publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-91.

27-5-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 90/ME/92. — Considerando os 68 anos de relevante actividade desenvolvida pela Federação Portuguesa de Patinagem;

Considerando o invejável currículo patente nos resultados internacionais, europeus e mundiais, especialmente no hóquei em patins;

Considerando que esta disciplina conta desde 1936 com 54 primeiros lugares, 54 segundos lugares e 27 terceiros lugares nos diversos campeonatos em que participou — Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa Seniores, Juniores e Juvenis, Taças das Nações, Taças Latinas e Troféus Oliveras de la Riva;

Considerando que o elevado destaque alcançado pelo hóquei em patins se deve ao impulso que a Federação Portuguesa de Patinagem lhe imprimiu;

Considerando que o trabalho desenvolvido mereceu o galardão de oficial da Ordem Militar de Cristo e a atribuição da medalha municipal da cultura física, da Câmara Municipal de Lisboa, e a medalha de ouro de mérito desportivo da Câmara Municipal do Porto, o que testemunha o dinamismo da Federação Portuguesa de Patinagem;

Considerando que tão brilhantes resultados se devem ao dinamismo dos dirigentes da Federação Portuguesa de Patinagem, coadjuvada pelas suas associações distritais;

Determina-se:

É concedida à Federação Portuguesa de Patinagem a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

21-5-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 92/ME/92. — Considerando que o Sporting Clube de Esmoriz festeja o seu 60.º aniversário;

Considerando que 60 anos da vida de um clube representam persistência e vontade de prosseguir, superando obstáculos e dificuldades;

Considerando a sua permanente disponibilidade de colaboração com a administração local e regional;

Considerando que o dinamismo dos seus corpos sociais ao longo dos anos permitiu a construção de instalações próprias para a prática desportiva dos associados;

Considerando a atenção que presta e dá às camadas mais jovens;

Considerando que todo o trabalho desenvolvido pelos corpos sociais, técnicos, desportistas e funcionários merece realce e merecimento;

Determina-se:

É concedida do Sporting Clube de Esmoriz a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

21-5-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 93/ME/92. — Considerando o extraordinário currículo desportivo de António da Silva Marques de Matos Moreira Magalhães ao longo de 32 anos;

Considerando o excelente trabalho realizado como árbitro durante sete anos consecutivos;

Considerando a sua actuação como membro da Comissão de Árbitros da UEFA e inspetor para as relações com a UEFA e como chefe dos Serviços de Estudos Jurídicos e Contencioso da FPF;

Considerando a dedicação patenteada como prelector em vários cursos nacionais de aperfeiçoamento e actualização de arbitragem e de treinadores de futebol;

Considerando a excepcional e vasta bibliografia publicada sobre as leis do jogo e os problemas de arbitragem;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol lhe reconheceu os méritos ao atribuir-lhe a medalha de ouro ao mérito;

Determina-se:

É concedida a António da Silva Marques a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

21-5-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 20/SEAES/92. — No momento em que cessa a sua comissão de serviço, é-me muito grato prestar público louvor ao adjunto do director-geral Dr. Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes pela competência e ponderação que sempre revelou na resolução de múltiplos problemas processuais, por vezes muito complexos, no exercício das suas funções.

23-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 21/SEAES/92. — Sob proposta do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e nos termos do disposto no Dec.-Lei 51/77, de 16-2, e do Desp. 128/SEES/90-XI, de 31-12, publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-91, nomeio para integrarem o conselho científico da Escola Superior de Educação do referido Instituto as seguintes individualidades:

Doutora Salwa El-Shawan Castelo Branco, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Escultor José Joaquim Rodrigues, professor da Escola Superior de Belas-Artes do Porto.

19-5-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 22/SEAES/92. — Sob proposta do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e nos termos do disposto no Dec.-Lei 51/77, de 16-2, e do Desp. 128/SEES/90-XI, de 31-12, publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-91, nomeio para integrarem o conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do referido Instituto as seguintes individualidades:

Doutor João Lopes Baptista, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Francisco José Amorim Carvalho Guerra, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

19-5-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 23/SEAES/92. — Sob proposta do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre e nos termos do disposto no Dec.-Lei 51/77, de 16-2, e do Desp. 128/SEES/90-XI, de 31-12, publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-91, nomeio para integrarem o conselho científico da Escola Superior de Educação do referido Instituto as seguintes individualidades:

Doutor Filipe Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Pereira de Meireles Coelho, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís de Jesus Ventura de Pinho, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

19-5-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 24/SEAES/92. — De harmonia com o disposto, conjuntamente, na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no Desp. 54/ME/92, de 2-4, publicado no 3.º supl. do *DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92, no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nas normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, determina-se:

1 — Subdelego, com faculdade de subdelegação, no director do Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior, licenciado Amílcar Gonçalves Boavida Castelo Branco, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.2 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, contratos de tarefa e avença para a execução de trabalhos constantes do plano de actividades ou outros trabalhos de carácter eventual.

1.3 — Determinar as suspensões preventivas previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

1.4 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o que se prevê na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 12-8.

1.5 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

1.6 — Autorizar a aquisição das prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias.

2 — Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito das matérias atrás referidas entre 19-3-92 e a data da publicação do presente despacho.

20-5-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 17/SEESB/92. — Aos alunos que frequentam o ensino secundário de acordo com os currículos estabelecidos no Dec.-Lei 286/89, de 29-8, têm vindo a ser aplicadas, em matéria de avaliação, as disposições do Desp. 43/SERE/88, de 30-9, com a redacção constante do anexo ao Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3.

Estas disposições, contudo, como se tem verificado, não se mostram, em muitos casos, adequadas, quer ao novo currículo, quer ao regime experimental em que a aplicação deste decorre, tornando-se indispensável a adopção de algumas medidas, ainda que de carácter transitório.

Por outro lado, torna-se também necessário definir as condições de matrícula para o ano de 1992-1993 a observar pelos mesmos alunos.

Nestas condições, por proposta da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, ouvidas as direcções regionais de educação, ao abrigo das disposições do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, e para aplicação exclusiva no ano escolar de 1991-1992, determino o seguinte:

I — Regime de avaliação:

1 — Em todas as componentes de formação dos cursos do ensino secundário predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos é adoptado o regime de avaliação por disciplina.

2 — Considera-se aprovado na frequência de qualquer disciplina o aluno que, no final do 3.º período, obtenha a classificação mínima de 10 valores.

II — Provas especiais de avaliação e de exame:

A) Alunos matriculados, em 1991-1992, em todas as disciplinas do 10.º ou do 11.º ano:

3 — Os alunos matriculados, em 1991-1992, em todas as disciplinas do 10.º ou do 11.º ano de escolaridade e que, no final do 3.º período, em duas disciplinas, no máximo, não obtenham aprovação, podem ser admitidos, nessas disciplinas:

- a) A uma prova especial de avaliação, se a disciplina tiver continuação;
- b) A uma prova de exame, se se tratar de disciplina terminal.

4 — A prova especial de avaliação e a prova de exame previstas no número anterior realizam-se na 2.ª fase, em data a fixar pela escola, a quem compete a sua elaboração em acordo com o programa leccionado.

5 — A prova especial de avaliação [al. a) do n.º 3] deve integrar, para além de uma componente escrita, uma componente oral ou prática, de acordo com a natureza das actividades propostas no programa da disciplina; a componente prática pode também assumir a forma de um trabalho experimental ou de um trabalho escrito sujeito a discussão.

5.1 — O peso relativo das componentes que integram a prova deve ser de 75% para a escrita e de 25% para a oral/prática.

6 — Sempre que possível, a escola deve proporcionar ao aluno, a partir do último dia de aulas do 3.º período lectivo, uma preparação intensiva através de aulas e ou actividades diversas, orientadas pelo professor, no sentido de favorecer a recuperação do aluno para a prestação da prova especial de avaliação ou da prova de exame, conforme o caso. Estas medidas devem ser programadas com calendário elaborado para o efeito, que tenha em atenção o período de férias dos professores e as restantes tarefas dos mesmos.

7 — A obtenção da classificação mínima de 10 valores na prova especial de avaliação ou na prova de exame permite a transição do aluno ao ano imediato da disciplina ou, se esta não tiver continuação, ser considerado aprovado na mesma. A classificação da prova expressa, deste modo, a classificação anual ou a classificação final da disciplina.

8 — O limite previsto no n.º 3 do presente despacho respeita ao conjunto das disciplinas em que o aluno manteve a matrícula até ao final do ano lectivo, não sendo, portanto, consideradas as disciplinas em que eventualmente tenha anulado a matrícula.

B) Alunos não matriculados, em 1991-1992, em todas as disciplinas do 11.º ano:

9 — Aos alunos matriculados, em 1991-1992, no 11.º ano é facultado, na(s) disciplina(s) em que não obtiveram aprovação no 10.º ano:

- a) A prestação de uma prova especial de avaliação, se se tratar de disciplina com continuação;
- b) A prestação de uma prova de exame, se a disciplina for terminal.

10 — A prova especial de avaliação realiza-se na 1.ª fase e a prova de exame tem lugar na 1.ª ou na 2.ª fase, à escolha do aluno, em datas a fixar pela escola, a quem compete a sua elaboração, de acordo com o programa leccionado, e, no caso da prova especial de avaliação, observando ainda o disposto no n.º 5 e 5.1 do presente despacho.

11 — A obtenção da classificação mínima de 10 valores na prova especial de avaliação ou na prova de exame permite a transição do aluno ao ano imediato da disciplina ou, se esta não tiver continuação, ser considerado aprovado na mesma. A classificação da prova expressa, deste modo, a classificação anual ou a classificação final da disciplina.

IV — Provas de exame:

12 — Os exames previstos nas als. b) dos n.ºs 3 e 9 e no n.º 13 do presente despacho são constituídos por uma prova escrita e, eventualmente, nas disciplinas de Ciências da Terra e da Vida e de Ciências Físico-Químicas, por uma prova prática, se as condições de que a escola dispôs para o cumprimento da componente experimental do respectivo programa o justificar.

V — Anulação de matrícula:

13 — O aluno que anulou a matrícula no ano terminal de qualquer disciplina podem ser admitidos ao respectivo exame, na 1.ª ou na 2.ª fase, conforme requererem.

VI — Condições de matrícula em 1992-1993:

14 — As condições de matrícula para o ano de 1992-1993 são determinadas pela situação final do aluno no conjunto das disciplinas do 10.º ou do 11.º ano, conforme o caso, tomando-se em conta para este efeito os resultados que obteve na frequência, nas provas especiais de avaliação e nos exames que eventualmente tenha prestado.

14.1 — Se o aluno não obteve aprovação em mais de duas disciplinas do ano que esteve matriculado, deve, em 1992-1993, repetir a matrícula no mesmo ano de escolaridade, ficando a escola obrigada a facultar-lhe a matrícula para melhoria de classificação nas disciplinas em que já obteve aprovação.

14.2 — Se o aluno, em 1991-1992, esteve matriculado no 10.º ano e não obteve aprovação em uma ou duas disciplinas, em 1992-1993 matricula-se no 11.º ano das disciplinas em que obteve aprovação; nas disciplinas do 10.º em que não obteve aprovação pode optar:

- a) Pela repetição da matrícula no 10.º ano, cumulativamente com as disciplinas do 11.º, desde que exista vaga e os horários não coincidam;
- b) Pela frequência dessas disciplinas no 11.º ano na situação de assistente, com vista à realização, no final do ano lectivo, de uma prova especial de avaliação ou, no caso das disciplinas terminais, de uma prova de exame.

14.3 — Se o aluno, em 1991-1992, esteve matriculado no 11.º ano e não obteve aprovação em uma ou duas disciplinas, em 1992-1993 matricula-se no 12.º ano e, desde que exista vaga e os horários sejam compatíveis, nas disciplinas em falta do 11.º ano.

14.4 — Na situação prevista no número anterior, se as disciplinas em falta do 11.º ano tiverem continuação no 12.º, o aluno pode optar pela frequência dessas disciplinas no 12.º ano, como assistente, com vista à realização, no final do ano lectivo, de uma prova de exame.

20-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 18/SEEBS/92. — Considerando que se torna conveniente introduzir algumas alterações no Desp. 43/SERE/88, de 30-9, com a redacção constante do anexo ao Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, no que respeita ao número de chamadas das provas de exame das disciplinas dos ensinos básico e secundário, bem como ao número de exames a realizar na 2.ª fase;

Ao abrigo das disposições do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, determino o seguinte:

1 — Os n.ºs 36 e 64 do Desp. 43/SERE/88, com a redacção dada pelo Desp. 7-A/SERE/90, de 7-3, publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, da mesma data, passam a ter a seguinte redacção:

36 — Número de chamadas:

36.1 — Em todas as provas de exame, tanto na 1.ª como na 2.ª fase, há uma única chamada, excepto no que respeita ao 12.º ano de escolaridade, em que, na 1.ª fase, há duas chamadas.

36.2 — A admissão à 2.ª chamada deverá ser requerida ao presidente do conselho directivo da respectiva escola no prazo de vinte e quatro horas após a falta à 1.ª chamada, não se considerando os sábados, domingos ou feriados para a contagem deste prazo.

64 — Provas na época especial de Setembro:

64.1 — Os alunos com falta de aprovação em duas disciplinas para conclusão do respectivo curso podem, na época especial de Setembro, prevista no n.º 35.2, ser admitidos aos exames dessas disciplinas.

64.2 — Os trabalhadores-estudantes, após a conclusão das provas de exame da 1.ª fase, podem solicitar alteração da inscrição inicial, acrescentando duas disciplinas às que já constam da inscrição feita oportunamente para a 2.ª fase de exames, desde que de tal facto resulte a possibilidade de conclusão do respectivo curso.

64.3 — Para a conclusão de qualquer componente dos cursos técnico-profissionais é facultada a utilização da época especial de Setembro para a realização da prova de exame de uma disciplina de cada uma das componentes.

64.4 — Aos alunos dos cursos técnico-profissionais diurnos que, no final do 11.º ano, não obtenham condições de transição por terem classificação inferior a 10 valores em duas disciplinas da formação específica é facultada a admissão a exame dessas disciplinas na época especial de Setembro.

64.5 — Aos alunos a quem falem três disciplinas para concluir o 11.º ano (excepto nos cursos técnico-profissionais) ou um curso complementar nocturno é facultada a possibilidade de efectuarem na época especial de Setembro o exame de duas dessas disciplinas, tendo em vista assegurar-lhes, em caso de aprovação, o ingresso no 12.º ano de escolaridade.

64.6 — Aos alunos titulares do 11.º ano de escolaridade ou de um curso complementar nocturno é facultada, na época especial de Setembro e como autoproposto, a realização das provas de exame de disciplinas exigidas para o ingresso em curso superior diferente daquele ou daqueles que a habilitação de que são titulares já permitia.

20-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 21/SEEBS/92. — O Desp. 32/SERE/91, de 7-9, atribui à Direcção-Geral de Extensão Educativa a coordenação de uma comissão de acompanhamento e avaliação das experiências de aplicação de currículos alternativos, a decorrer ou a criar no âmbito do 2.º ciclo do ensino básico, cuja composição é referida no n.º 6 daquele despacho.

Considerando que, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do Desp. 55/ME/92, de 10-4, a competência nesta matéria se encontra agora delegada no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário;

Considerando ainda a necessidade de integrar na referida comissão um representante do Projecto Artes e Ofícios Tradicionais, criado pelo Desp. 46/ME/88, de 16-3, de modo que a Direcção-Geral de Extensão Educativa possa dar total cumprimento às responsabilidades que decorrem do n.º 3 do Desp. 38/SERE/91, de 9-10:

Determino o seguinte:

1 — A comissão de acompanhamento e avaliação referida no n.º 6 do Desp. 32/ME/91, de 7-9, passa a ter a seguinte composição:

- a) O director-geral de Extensão Educativa, que coordena;
- b) Um representante da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário;
- c) Um representante por direcção regional de educação;
- d) Um elemento do conselho directivo da escola onde se encontre a decorrer a experiência, por direcção regional, a designar pelo respectivo director regional;
- e) O coordenador do Programa Educação para Todos ou um seu representante;
- f) O coordenador do Projecto Artes e Ofícios Tradicionais.

2 — É revogado o n.º 7 do Desp. 32/SERE/91, de 7-9.

25-5-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária da Camarinha, em Setúbal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada, a partir desta data, em local apropriado, a lista do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-91.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29-5-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Irene Fernanda Pacheco Batista da Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 49/SERE/92. — Sendo objectivo da Rede Nacional de Residências para Estudantes assegurar a igualdade de oportunidades a todos os alunos para a frequência da escola, contribuindo assim para a correcção das assimetrias regionais e locais, numa perspectiva nacional de política de juventude no âmbito do sucesso escolar e do sucesso educativo, que tenha em conta os imperativos da equidade e da justiça social, e de acordo com o disposto no Dec.-Lei 82/91, de 19-2, há que proceder, no âmbito das acções necessárias ao lançamento do ano lectivo de 1992-1993, à fixação das mensalidades devidas aos alunos integrados nas residências da Rede Nacional de Residências para Estudantes.

Assim:

Determino o seguinte:

1 — É fixada em 13 500\$ a mensalidade devida pelos pais ou encarregados de educação dos alunos integrados nas residências da Rede Nacional de Residências para Estudantes no ano lectivo de 1992-1993.

2 — A mensalidade devida por alunos de agregados familiares com capitação mensal do rendimento igual ou inferior a 30 000\$ é regressiva, de acordo com os normativos estabelecidos para a Rede Nacional de Residências para Estudantes, tendo em linha de conta a capitação do agregado familiar.

3 — O valor da mensalidade, resultante da aplicação do n.º 2, nunca poderá ser inferior ao montante mensal do abono de família.

4 — Fica revogado o Desp. 55-A/SEAM/91, de 22-6.

20-5-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos dos arts. 2.º, 6.º, n.º 3, al. a), 14.º e 15.º n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de tradutor do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar para que foi aberto.

2 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto especialista de 1.ª classe interpretar oralmente intervenções faladas de uma ou mais línguas para outra; traduzir, retroverter e redigir textos ou outros documentos; executar tarefas de secretariado, apoio a reuniões e atendimento, tratamento de documentação, correspondência e expediente geral, incluindo dactilografia em português e línguas estrangeiras.

3 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as funções serão exercidas em Lisboa, na Zona do Aeroporto, Rua B, edifício 5, ou Avenida da Liberdade, 193.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — o presente concurso é aberto, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a funcionários que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;
- b) Sejam técnicos-adjuntos especialistas com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*, em conformidade com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Métodos de selecção — como métodos de selecção serão utilizados:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

6 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao director-geral da Aviação Civil e entregues na Repartição de Pessoal e Expediente dos Serviços Administrativos, Rua B, edifício 5, Aeroporto de Lisboa, durante as horas normais de expediente.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a categoria detida e ainda a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações qualitativas do serviço obtidas respeitantes aos anos relevantes para o concurso;
- b) *Curriculum* profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria da Luz Porto Amaral, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Tomé Faleiro de Almeida, inspectora superior de aviação civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Teresa Semão Loureiro Lufinha Soares de Albergaria, subinspectora especialista de aviação civil.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa de Jesus Campos, inspectora superior de aviação civil.

Licenciada Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte, inspectora superior de aviação civil.

29-5-92. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25-5-92 do director-geral de Transportes Terrestres, relativa ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 17, de 21-1-92, poderá ser consultada nas instalações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

26-5-92. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 22-XII/92. — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. MOPTC 17/XII/1991, de 5-11, e das disposições legais pertinentes, subdelego no presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Mário Pinto Alves Fernandes, as competências para aprovar projectos de obras, independentemente do valor estimado para a sua execução, que estejam incluídos em planos superiormente aprovados, e ainda os poderes de aprovação de plantas parcelares de expropriações.

O presente despacho importa os poderes de subdelegação nos termos do n.º 4 do meu Desp. SEOP 1-XII/92, de 2-1-92.

26-5-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 24-5-92:

João Manuel Castel-Branco Falcão, investigador-coordenador — nomeado, em regime de substituição, chefe de departamento, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 27-5-92:

Rui Manuel Branco Pereira Correia, investigador principal — nomeado, em regime de substituição, chefe de núcleo, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Joaquim Manuel Eleutério Vieira, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico experimentador — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal da carreira de técnico experimentador, escalão 1, índice 380, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-5-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho de 6-5-92 do presidente desta Junta:

Maria Manuela Candeias Louro — renovado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado para desempenhar funções de escriturária-dactilógrafa na Direcção de Estradas de Portalegre, por mais seis meses, com efeitos a partir de 18-6-92.

Renovados os contratos de trabalho a termo certo por mais seis meses, com efeitos a partir de 9-6-92, celebrados para desempenharem as funções correspondentes às categorias e nos serviços que a seguir se indicam:

Assessoria Jurídica:

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Augusta Mendes de Oliveira Rúbio.

Direcção dos Serviços de Pontes;

Escriturário-dactilógrafo:

Ermelinda Isabel Pintado Bárrios da Conceição.
Maria Helena Pereira Rodrigues.
Maria José Marques Tomás Martins.

Direcção dos Serviços de Conservação:

Escriturário-dactilógrafo:

Fernando José Salsinha de Sousa.
Isabel Maria Santos Coelho de Almeida.
Isabel Maria Varela da Silva.

Auxiliar de refeitório:

Filomena Maria da Costa Lagarto Belo.

Gabinete de Planeamento e Programação:

Desenhador de 2.ª classe:

Luís Filipe Fernandes Samora de Melo Leote.

Operador de registo de dados:

João Manuel Lopes dos Santos.

Direcção dos Serviços de Administração:

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Paula de Jesus Rodrigues de Matos Luís.

Direcção dos Serviços Gerais:

Portageiro estagiário:

Anaísa Fernandes Rodrigues Pereira.
Carlos Manuel Pereira Rodrigues.
Cesária da Cruz Betencourte dos Santos.
Francisco José da Silva Floro.
Francisco Manuel Godinho Alho Primo Fernandes.
Maria Alice da Conceição Branco Capote.
Maria da Graça Piçarra Palma Oliveira.
Maria Lucília Oliveira Amador Barreiros.
Paula Cristina Ferreira Franco Correia Figueira.

Cantoneiro:

Carlos Manuel de Almeida Jesus.
Eduardo Velhinho Ferreira.
Joaquim Manuel Gonçalves.
Miguel Sanches Rafael.
Oliveiro Barros Ribeiro.

Escriturária-dactilógrafa:

Margarida de Fátima Abreu Lopes Rey.

Auxiliar administrativo:

António Amador Gomes.
Fernando José Sobral.
Florian Francisco Ferreira.
Eduardo Ferreira Cotrim.
Jaime Manuel Mota Trindade.
José Luís Marques Capela.
Manuel Fernando Rodrigues Vicente.
Octávio dos Santos Sousa.

Condutor de máquinas pesadas:

António do Carmo Trindade.
João Carvalho de Alvarenga.
Luís Manuel da Costa Barata Silvestre.

Operador de reprografia:

Helena Maria Macias da Ressurreição Costa.

Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Norte:

Operador de registo de dados:

Ana Maria Pereira de Sousa.

Direcção de Estradas de Bragança:

Auxiliar administrativo:

Anselmo da Ressurreição Vicente Russo.
Lídio José Fernandes.

Direcção de Estradas de Castelo Branco:

Auxiliar administrativo:

Luz da Conceição Rodrigues Pedro.

Telefonista:

Maria da Conceição Ribeiro da Cruz Afonso.

Direcção de Estradas de Coimbra:

Desenhador de 2.ª classe:

António Manuel Ramos Pinto.

Direcção de Estradas de Faro:

Escriturária-dactilógrafa:

Maria Isabel Silva dos Santos Sampaio.

Direcção de Estradas da Guarda:

Fiscal de obras públicas:

Armando Joaquim Antunes Gonçalves.
José Monteiro Miragaia.
Rui António Fidalgo.

Direcção de Estradas de Leiria:

Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de desenhador de topografia:

Ana Elsa Batista Martins.

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Cecília Simões da Silva Peres.
Maria Isabel Martins.

Direcção de Estradas de Portalegre:

Telefonista:

Alzira Fernanda Mão de Ferro Maçãs Realinho.

Direcção de Estradas do Porto:

Técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de desenhador de topografia:

Cândida Maria da Silva Matias.

Fiscal de obras públicas:

Delfim Oliveira Marques de Sousa.
Firmino José Andrade Ferreira.
Victor Manuel Lima Gonçalves Correia.

Direcção de Estradas de Santarém:

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Natalina de Jesus Santos Lopes.

Fiscal de obras públicas:

Américo Fernandes Correia.

Auxiliar administrativo:

Luís Miguel da Silva Bandeira.

Direcção de Estradas de Setúbal:

Auxiliar administrativo:

António Custódio Martins Pegas.

Direcção de Estradas de Viseu:

Escriturário-dactilógrafo:

Maria Cidalina Lopes Marques de Azevedo.
José Francisco de Abreu Nascimento.

Fiscal de obras públicas:

Firmino Vicente Lopes.

Auxiliar administrativo:

Maria de Fátima Pereira Lopes.

Direcção de Estradas de Vila Real:

Escriturário-dactilógrafo:

José Carlos de Sousa Freitas Ferreira.

(Não carece do visto do TC.)

Por despachos de 6-5-92 do presidente desta Junta:

Ordina Maria Raimundo dos Santos — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado para desempenhar as funções de escriturária-dactilógrafa na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro, Coimbra, por 12 meses, com efeitos a partir de 11-6-92.

Maria Adelaide Ferreira da Silva — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado para desempenhar as funções de telefonista na Direcção de Estradas de Braga, por 12 meses, com efeitos a partir de 25-6-92.

Ana Maria Bilro da Defesa Mendes — renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado para desempenhar as funções de auxiliar administrativo na Direcção de Estradas de Setúbal, por 12 meses, com efeitos a partir de 7-6-92.

Por despacho do presidente desta Junta de 12-5-92:

Hélder Manuel Pinto de Moura, engenheiro civil de 2.ª classe do quadro, em serviço na Direcção dos Serviços de Pontes — exonerado, a seu pedido, a partir de 7-5-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

28-5-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de hoje:

Engenheiros técnicos civis especialistas do quadro, promovidos a especialistas principais, precedendo concurso, ficando colocados nos seguintes serviços:

Saúl dos Ramos Tomás Cândido, Direcção de Estradas de Portalegre.

João Paulo Lopes, Direcção de Estradas de Faro.

Teófilo José Sarmento, Direcção de Estradas de Braga.

João António Camacho Barriga, Direcção de Estradas de Beja.

Sérgio Ferreira Barbosa, Direcção de Estradas de Braga.

Isac Duarte Julião, Direcção de Estradas de Braga.

Fernando de Pinho Valente, Direcção de Estradas de Viseu.

Fausto dos Santos Caldas, Direcção de Estradas de Viseu.

Fernando Delmar Álvaro dos Santos Seixas Martins, Direcção de Estradas de Vila Real.

Lídia da Conceição Domingues, Direcção de Serviços de Conservação.

Jacinto da Silva Correia, Direcção de Serviços Regionais de Estradas de Lisboa.

José Alberto Tavares Alves Cardoso, Direcção de Estradas de Castelo Branco.

Alexandre Fernando Rosa Estêvão da Silva, Direcção de Estradas de Aveiro.

António Augusto Nogueira Narciso, Direcção de Estradas de Leiria.

António dos Anjos Gomes de Pina, Direcção de Estradas do Porto.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 26-5-92, se encontra aberto concurso de provimento para dois lugares vagos de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — O concurso é interno e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e exclusivamente válido para o número de lugares citados no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Possuir conhecimentos teóricos e o treino prático comprovado em ginecologia oncológica.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida de Bispaia Barreto, 98, 3000 Coimbra, ou remetida pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento de admissão, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa implicará a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o mencionado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel António Leitão da Silva, assistente graduado de ginecologia e presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. Albino Duarte Pires Dias Urbano, chefe de serviço de ginecologia do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Daniel Pereira da Silva, assistente graduado de ginecologia do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes;

Dr.ª Maria Inês Tavares de Sousa, assistente graduada de ginecologia do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. José Manuel de Castro da Silva Couto, assistente graduado de ginecologia do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

27-5-92. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 6-5-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para provimento de uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — A vaga a prover corresponde aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125, do novo sistema retributivo do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua de Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais possuir o grau de especialista conizidente com a especialidade referida no n.º 1 ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7.3 — Os candidatos deverão possuir experiência em oncologia urológica adquirida em estabelecimento hospitalar em que esta seja executada a nível multidisciplinar.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, entregue no Serviço de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento de admissão, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

10.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Edward Stadin Limbert, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. José António Meneses de Vilhena Ayres, chefe de serviço de urologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. José Manuel Bivar Weinholtz, assistente graduado de cirurgia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes;

Dr. Fernando de Jesus Fernandes, assistente graduado de cirurgia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. António Luís Duarte Pedro, assistente graduado de cirurgia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25-5-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — De conformidade com o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto à Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92.

29-5-92. — O Presidente do Júri, *Bruno Elizabete Monteiro*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-5-92 e nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário, da área de pintor, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar do registo desta comunicação, respeitada a dilação de 3 dias.

22-5-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 7-4-92.

Aviso. — Relativamente ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do director do Hospital de 30-3-92 e ratificada por deliberação do conselho de administração de 7-4-92.

1-6-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Anadia

Aviso. — Por proposta da enfermeira-directora em 22-5-92 e homologada pelo presidente do conselho de administração em 25-5-92, nos termos da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos 11/89, de 24-8, é alterada a distribuição dos enfermeiros especialistas deste Hospital publicada no *DR*, 2.ª, 182, de 9-8-91, como segue:

- Curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica — 3;
- Curso de especialização em enfermagem de reabilitação — 2;
- Curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 1;
- Curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — 2;
- Curso de especialização em enfermagem de saúde pública — 1.

27-5-92. — O Director, *José Afonso*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso

externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, conforme publicação no *DR*, 2.ª, de 17-12-91:

Candidatos admitidos:

- 1 — Abraltina de Jesus Marcos Sanches.
- 2 — Anabela Carvalho Rodrigues.
- 3 — Anabela Maria Batista Palao.
- 4 — Anabela Ribeiro Pereira.
- 5 — Ana Cecília da Conceição Lopes.
- 6 — Ana Maria Loureiro Monteiro.
- 7 — Ana Maria Robalo Jorge.
- 8 — Ana Paula Gonçalves Oliveira Peixoto.
- 9 — Ana Paula de Oliveira Estrela.
- 10 — Ângela Maria da Silva Henriques.
- 11 — António José Mendes da Cunha.
- 12 — António Manuel de Oliveira Gomes.
- 13 — Augusto Manuel Mendes da Conceição.
- 14 — Carlos Alberto de Lima Correia.
- 15 — Carlos Alberto Machado Lourenço.
- 16 — Carlos Manuel de Oliveira Neves.
- 17 — Celestina Paula de Matos Hortas.
- 18 — Célia Regina Inácio Mendes.
- 19 — Cidália Maria Caldeira Pratas.
- 20 — Cidália Maria do Casal Simões Maio.
- 21 — Cláudia Simões Pereira.
- 22 — Cristina Maria Vidal de Castro.
- 23 — Dilma Maria Barranho Franco Aleixo.
- 24 — Edite Maria Rodrigues Correia.
- 25 — Emília Ferreira Costa.
- 26 — Eva de Jesus Monteiro Rodrigues.
- 27 — Filomena Vieira Peralta.
- 28 — Hélio Neves Reis Pedreiras.
- 29 — Idalina Isabel Laginhas Sequeira.
- 30 — Ilda do Céu Paredes.
- 31 — Isabel Maria Ângelo Custódio.
- 32 — Isabel Maria Oliveira da Silva.
- 33 — Jerónimo Fernandes Silva.
- 34 — Joana Maria Chuva Machado Marques.
- 35 — João Augusto Santos da Luz Curinha Dias.
- 36 — João Manuel Simões Valente.
- 37 — José Cândido Ferreira Silva.
- 38 — José Carlos Cruz Carvalho.
- 39 — José Manuel Caçoilo Garrelhas.
- 40 — Judite Maria Ferreira Silva.
- 41 — Lurdes Oliveira Lucas Lemos.
- 42 — Margarida Maria Racha Lourenço.
- 43 — Margarida Maria Ribeiro Marques.
- 44 — Maria Ascensão Nunes Rola Rocha.
- 45 — Maria Benilde Duarte Nunes da Silva.
- 46 — Maria Clara Ribeiro Rocha.
- 47 — Maria Cristina Carrasco Crispim.
- 48 — Maria de Deus Mendes Costa Silva Valejo.
- 49 — Maria da Graça dos Santos Domingos Clemêncio.
- 50 — Maria João Faria Cardoso.
- 51 — Maria Leonor Vieira Ribeiro.
- 52 — Maria Lucinda Ferreira Torres.
- 53 — Maria de Lurdes Pinheiro Simões Lopes.
- 54 — Maria Manuela Gomes dos Santos Pereira.
- 55 — Maria Margarida Oliveira Ventura.
- 56 — Maria Paula Oliveira Leite.
- 57 — Maria Regina Tavares de Noronha Lebre.
- 58 — Marieta Ivone Gonçalves dos Santos Pereira.
- 59 — Paula Manuela Menoita Teixeira.
- 60 — Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes.
- 61 — Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz.
- 62 — Paulo José Matias da Silva.
- 63 — Rosa Hortense Ramos Teixeira Costa.
- 64 — Rui Manuel Nunes Ladeiro.
- 65 — Sara Maria Marques Bordonhos.
- 66 — Sara Rodrigues Costa.
- 67 — Sílvia Maria Zilhão dos Santos e Sá.
- 68 — Teresa Elizabete Lourenço Monteiro.

Candidatos excluídos:

- 1 — Ana Maria Vales de Sá Morais.
- 2 — António Manuel de Sousa Neto.
- 3 — Carlos Manuel Lopes Monteiro.
- 4 — Carlos Manuel Ribeiro da Rocha Lourenço.
- 5 — Luís Alberto de Almeida Ramos.
- 6 — Maria Bernardina da Silva Bento Gomes.
- 7 — Vitor Manuel Tavares Batista.

28-5-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-92.

Rectificação. — Por ter havido lapso nos avisos publicados no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, a pp. 4719 e 4720, referentes aos concursos internos gerais de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro graduado e de um lugar de enfermeiro especialista (área médico-cirúrgica), rectifica-se que, no n.º 10, al. a), onde se lê «classificação de serviço referente a 1989, 1990 e 1991» deve ler-se «classificação de serviço referente a 1988, 1989 e 1990» e, no ponto n.º 6.2, als. a) e b), onde se lê «classificação de serviço não inferior a Bom nos anos de 1989, 1990 e 1991» deve ler-se «classificação de serviço não inferior a Bom nos anos de 1988, 1989 e 1990», respectivamente.

29-5-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que concluíram com aproveitamento o internato complementar, em 30-1-92, na valência de cardiologia, tendo obtido o respectivo grau de assistente hospitalar, conforme homologação na mesma data da direcção do internato médico, as médicas abaixo indicadas, com as seguintes classificações:

Dr.ª Maria Filomena de Oliveira Caetano — 18,7 valores.

Dr.ª Maria Luisa Rodrigues Costa Bento Sousa Nunes — 18,7 valores.

25-5-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Aviso. — Para os devidos e legais efeitos se publica que, por despacho de 21-5-92 do director do Hospital, foi anulado o concurso para secretária-recepcionista, aberto no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91.

27-5-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno condicionado de acesso para provimento de lugar de técnico principal de farmácia. — Em cumprimento do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, comunica-se que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso acima referido nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

25-5-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 18-5-92 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral para provimento de uma vaga de telefonista existente no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1 deste aviso e também das que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos telefonistas estabelecer ligações telefónicas, prestar informações, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que for necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

5 — Requisitos de admissão — para além dos requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devem os candidatos possuir vínculo à função pública.

6 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o determinado no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários e entregue pessoalmente na Secção de Arquivo e Secretariado desta Direcção-Geral, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia útil do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo constar do respectivo requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e experiência profissionais;
- e) Categoria actual do candidato.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço nos três últimos anos.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários ficam dispensados da apresentação dos documentos acima referidos desde que no requerimento de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua existência na Secção de Pessoal.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Albertina Elias Martins Fontes, chefe de repartição. Vogais efectivos:

Leontina de Jesus Galdes Antunes, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda Ramos Furtado Nunes Viana, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Inocência Vitorino Reis Botinas Ribeiro Guedes, primeiro-oficial.

Maria do Céu da Costa Gil dos Prazeres, primeiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 18-5-92 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo existente no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1 deste aviso e também das que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao pessoal auxiliar a execução de tarefas de natureza simples, tais como vigilância de instalações, atendimento e encaminhamento de pessoal, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados, arrumar e distribuir, sempre que necessário, objectos ou equipamentos.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

5 — Requisitos de admissão — para além dos requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devem os candidatos possuir vínculo à função pública.

6 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o determinado no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários e entregue pessoalmente na Secção de Arquivo e Secretariado desta Direcção-Geral, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia útil do prazo fi-

xado no n.º 1 deste aviso, devendo constar do respectivo requerimento os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e experiência profissionais;
- e) Categoria actual do candidato.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vinculo à função pública e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço nos três últimos anos.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários ficam dispensados da apresentação dos documentos acima referidos desde que no requerimento de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua existência na Secção de Pessoal.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Albertina Elias Martins Fontes, chefe de repartição. Vogais efectivos:

Leontina de Jesus Geraldês Antunes, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda Ramos Furtado Nunes Viana, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Inocência Vitorino Reis Botinas Ribeiro Guedes, primeiro-oficial.

Maria do Céu da Costa Gil dos Prazeres, primeiro-oficial.

28-5-92. — O Subdirector-Geral, *Leonel Barreira*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de lugares de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, onde pode ser consultada.

26-5-92. — Pela Comissão Instaladora, *José Manuel Gartejo de Carvalho*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar sanitário de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, onde pode ser consultada.

28-5-92. — O Presidente do Júri, *António Júlio da Silva Monteiro*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Administração Regional de Saúde de Viseu faz público que pretende admitir, de acordo com o art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, cinco indivíduos nas seguintes condições:

- 1 — Categoria — enfermeiro (nível 1).
- 2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Armamar — dois lugares;
Centro de Saúde de Resende — um lugar;
Centro de Saúde de Sátão — um lugar;
Centro de Saúde de Vouzela — um lugar.

3 — Remuneração — correspondente à categoria de enfermeiro, escala 1, índice 100 (tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

4 — Prazo de duração do contrato — um ano.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91.

6 — Habilitações profissionais — curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viseu (Avenida de António José de Almeida, 3500 Viseu), a entregar pessoalmente na Repartição de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- c) *Curriculum vitae*.

28-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no placard da secretaria deste Centro a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para primeiros-oficiais do quadro de pessoal desta instituição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 52, de 2-3-92.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias, a interpor para o membro do Governo competente.

29-5-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Aviso. — Concurso n.º 1/92. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, dentro do nível 1, publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, para preenchimento de três vagas na categoria de enfermeiro graduado do mapa de pessoal de enfermagem deste Centro se encontra afixada nos locais habituais de consulta pelos interessados, junto dos serviços administrativos do Hospital Psiquiátrico de Travanca, onde pode ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no DR.

28-5-92. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Aviso. — Homologada por despacho da comissão instaladora de 29-5-92, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e distribuído em 24-1-92:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Teresa Maria Mendes Dinis de Andrade Barroso Alves dos Santos	15,9
2.º Paula Cristina Nunes Arsénio	14,1
3.º Paula Maria Relvas Pedro	13,3
4.º Natividade Alves Ferreira Mendes de Sousa	13
5.º Hélder Manaia da Costa	12,7
6.º João Manuel dos Reis Barreto	12,5
7.º Fernanda Paula Filipe Bandeira	12,5
8.º Maria Luísa Fernandes dos Santos	12
9.º Pedro Jorge de Sousa Matos	11,5

29-5-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Lucília Mercês de Mello*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — Por despacho de 4-5-92 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, no uso da competência delegada pelo conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social

do Porto e publicada no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, foi deferido o requerimento de licença sem vencimento de longa duração do auxiliar de serviços gerais Joaquim Manuel Oliveira Cacheira, ao abrigo do disposto no art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, reportando a mesma o seu início a 20-4-92.

25-5-92. — O Director, *António Lopes Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-5-92, no uso de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social, no seu Desp. 12/92, de 11-2, se encontra aberto concurso interno geral de admissão a estágio, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de uma vaga de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento desta.

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2 do n.º 3.º da Port. 773/91, de 7-8, designadamente o seguinte:

- a) Conceber, produzir ou modificar programas utilizando ferramentas metodológicas e linguagens adoptadas no serviço;
- b) Encarregar-se da geração de módulos das aplicações em conformidade com a concepção global que tenha sido definida, socorrendo-se de suportes lógicos para o efeito adoptados;
- c) Colaborar e executar, integrado em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Segurança Social de Beja, sendo o vencimento correspondente ao escalão de integração na estrutura remuneratória constante do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes que estejam nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso estabelecidos no art. 22.º do mesmo diploma.

6 — Conforme prevê o n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, o recrutamento para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe faz-se de entre indivíduos aprovados em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), titulares de uma das habilitações seguintes:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Os candidatos seleccionados no estágio para ingresso na carreira de programador, o qual tem a duração de um ano, ficam sujeitos ao regime previsto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — A avaliação e a classificação final dos estagiários compete ao júri deste concurso.

9 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, que será eliminatória, e a entrevista profissional de selecção, previstos nas al. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissionais;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos moldes estabelecidos pelo Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, sita na Rua do Professor Bento de Jesus Caração, 25, em Beja, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira, e na função pública.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

13 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Beja ficarão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando ainda sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

14 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão a concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Rua do Professor Bento de Jesus Caração, 25, em Beja.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Lisele Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Abelardo dos Santos Sobral Mestre, técnico superior de informática de 2.ª classe.

António Carlos Rodrigues Paixão, administrador de sistemas de informática.

Vogais suplentes:

Rosária Cecília Assunção Coelho Lopes Colaço, chefe de repartição.

Maria Elvira Mota Dinis do Vale Marques, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25-5-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e ao abrigo do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por deliberação de 16-3-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, se encontram abertos, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos:

1 — Concurso n.º 1 — concurso interno geral para acesso à categoria de enfermeiro graduado, para provimento de 14 vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso, no quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, que serão distribuídas, de acordo com as necessidades, pelos estabelecimentos referidos no n.º 4 do presente aviso.

2 — Concurso n.º 2 — concurso interno e ou externo de ingresso na carreira de enfermagem para provimento das quatro vagas existentes na categoria de enfermeiro e das que vierem a ocorrer no prazo

de dois anos nos estabelecimentos oficiais, sendo as actuais quatro vagas atribuídas da seguinte forma:

- Casa de Santa Tecla — 1;
- C. A. S. L. — 1;
- Lar de Odivelas — 1;
- Lar de Santa Clara — 1.

2.1 — As vagas que vierem a existir serão distribuídas pelos estabelecimentos acima referidos e pela Casa de Repouso de Cascais.

3 — Prazo de validade — os concursos serão válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a existir no prazo de dois anos a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Locais de trabalho:

Concurso n.º 1:

Estabelecimentos oficiais do distrito de Lisboa, da área da população idosa, designadamente: Casa de Santa Tecla, situada na Apelação, Camarate; C. A. S. L., situado na Rua do Açúcar, 64, Lisboa; Lar de Odivelas, situado na Rua de Serpa Pinto, 1, Odivelas; Lar de Santa Clara, situado na Rua Projectada à Bastos Nunes, lote 4, rés-do-chão, Queluz, e Casa de Repouso de Cascais, situada na Avenida de Sintra, 421, Cascais;

Serviços e estabelecimentos oficiais do distrito de Lisboa, da área da infância e juventude e dos deficientes, designadamente: DSOIP, situada na Rua de Santana, à Lapa, 50-52; Instituto de Adolfo Coelho, situado no Largo da Luz, Lisboa; Instituto da Sagrada Família da Madorna, situado na Madorna, Parede, e Centro Infantil de A da Beja, situado na Quinta do Plátano, A da Beja, Amadora.

Concurso n.º 2:

Casa de Santa Tecla, situada na Apelação, Camarate (uma vaga); C. A. S. L., situado na Rua do Açúcar, 64, Lisboa (uma vaga); Lar de Odivelas, situado na Rua de Serpa Pinto, 1, Odivelas (uma vaga); Lar de Santa Clara, situado na Rua Projectada à Bastos Nunes, lote 4, rés-do-chão, Queluz (uma vaga), e Casa de Repouso de Cascais, situada na Avenida de Sintra, 421, em Cascais.

5 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Vencimento — concursos n.ºs 1 e 2 — o correspondente aos índices e escalões previstos na tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91.

7 — Conteúdo funcional (concursos n.ºs 1 e 2). — De acordo com o art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, cabe aos enfermeiros e enfermeiros graduados:

- Colher dados para identificação das necessidades em cuidados de enfermagem, com base no modelo técnico de enfermagem;
- Elaborar o plano de cuidados de enfermagem em função dos problemas identificados e estabelecer prioridades, tendo em conta os recursos disponíveis;
- Executar os cuidados de enfermagem planeados, favorecendo um clima de confiança que suscite a implicação do utente (indivíduo, família, grupos e comunidade) nos cuidados de enfermagem e integrando um processo educativo que promova o autocuidado;
- Integrar no planeamento e execução dos cuidados de enfermagem ao indivíduo e à família a preparação de alta ao internamento hospitalar;
- Responsabilizar-se por prestar cuidados de enfermagem à família, como unidade de cuidados, no âmbito dos cuidados de saúde primários;
- Participar nas acções que visem a articulação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados de saúde diferenciados;
- Avaliar os cuidados de enfermagem prestados, efectuando os respectivos registos e analisando os factores que contribuam para os resultados obtidos;
- Reavaliar as necessidades do utente em cuidados de enfermagem;
- Realizar ou colaborar em estudos sobre problemas de enfermagem, visando a melhoria dos cuidados de enfermagem;
- Utilizar os resultados de estudos e de trabalhos de investigação para a melhoria dos cuidados de enfermagem;
- Colaborar na formação realizada na unidade de cuidados.

7.1 — Concurso n.º 1 — para além do conteúdo funcional atrás descrito, compete ainda ao enfermeiro graduado executar funções de orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso — são requisitos gerais de admissão a ambos os concursos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso n.º 1 — para acesso à categoria de enfermeiro graduado os candidatos deverão possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria de enfermeiro (nível 1) e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

Concurso n.º 2 — para ingresso na categoria de enfermeiro, os candidatos deverão possuir o título profissional de enfermeiro, a que se refere a al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.1 — No caso do concurso n.º 2, a admissão de candidatos não vinculados à função pública estará dependente da existência de concorrentes já vinculados e em número suficiente para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

10 — Publicitação das listas de classificação final — a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — Métodos de selecção — de harmonia com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, cujos objectivos se encontram definidos na al. a) do art. 35.º do mesmo diploma legal.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, em conformidade com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- f) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso, indicando o *DR* onde vem anunciado;
- g) Indicação, por ordem de preferência, de quais os estabelecimentos a que concorre, sob pena de exclusão;
- h) Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão a concurso;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91.

12.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Declaração do serviço em que se encontra vinculado onde conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, no caso dos concorrentes com vínculo à função pública;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Certificado de habilitações profissionais;
- e) No caso do concurso n.º 1, os candidatos deverão, ainda, apresentar documentos comprovativos da avaliação do desempenho;
- f) Outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

12.1.2 — Concurso n.º 2 — os candidatos não vinculados à função pública devem, sob pena de exclusão, fazer prova de que reúnem os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 8.

12.1.3 — Em ambos os concursos os concorrentes do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa são dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas als. b), c) e e) do número anterior, desde que estes constem do respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

16 — Composição do júri comum aos dois concursos:

Presidente — Maria Luísa de Sousa Gomes Pedro, assessora técnica de enfermagem, directora do Lar de Santa Clara, em Queluz.

Vogais efectivos:

Maria Arlete Mateus Menezes, enfermeira-supervisora, directora da Casa de Santa Tecla, equiparada a técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Ana Cavalinhos Pereira Paramos Menino, enfermeira-chefe, directora da Casa de Repouso de Cascais, equiparada a técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Regina Campos Meneses Pinto Campilho Gomes, assessora técnica de enfermagem.

Maria Margarida dos Anjos Garcia, enfermeira especialista.

12-5-92. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 6-5-92:

Albina Maria da Costa Couto Fernandes, Armanda Teixeira Ribeiro e Maria Amélia da Silva, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de preceptor do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeadas definitivamente técnicas auxiliares de 1.ª classe.

Maria Luísa Pinto Machado Rebelo Valente da Costa Lima, técnica-adjunta de serviço social de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente técnica adjunta especialista.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-5-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, António Albertino G. Monteiro.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 25-3-92, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 12/SESS/92, de 11-2:

Isabel Picotês Gonçalves e Maria Cristina Sobral Pacheco Moreira — contratadas a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 1-4-92, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de técnicas de serviço social no PIPSE. (Visto, TC, 24-4-92.)

18-5-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, António Albertino G. Monteiro.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 4-12-91:

Amália Maria da Conceição Gonçalves, Ana Isabel de Carvalho Pacheco Monteiro, Carmencita de Jesus Cadavez Malaquias, Delfina Rosa da Silva Ribeiro Ferreira, Ilda Maria Rito Pontes e Braz, Judite da Conceição da Silva Regueiras, Maria Beatriz Branca Lopes de Almeida, Maria de Fátima da Costa Magalhães, Maria Helena da Silva Dias Salgueiro, Maria José Pinto Leandro Dinis Cruz, Maria José Teixeira Paiva, Maria Laura Pereira da Fonseca Vieira Fernandes, Maria Luísa Paiva da Silva Pinto de Sousa, Maria Luísa dos Santos Alves da Cunha, Maria Madalena da Costa Silva do Mar, Maria Manuela Rabaça Vaz, Maria do Rosário Magalhães Loureiro e Maria Teresa Vieira Dolgner — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, para este Centro Regional, em regime de contrato administrativo de provimento, estagiárias de ingresso na categoria de técnicas de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social, com efeitos a partir de 23-12-91, índice 205, escalão 1. (Visto, TC, 29-4-92. São devidos emolumentos.)

Maria do Céu Rodrigues Monteiro Barbosa e Olga Reis Gama, técnicas-adjuntas especialistas da carreira de técnico de serviço social deste Centro Regional — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, em regime de comissão de serviço extraordinário, estagiárias de ingresso na categoria de técnicas de 2.ª classe da

carreira técnica de serviço social, com efeitos a partir de 23-12-91, índices 290 e 300, escalões 3 e 4, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, António Albertino G. Monteiro.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 22-4-92:

Maria Helena Oliveira Ferreira Jorge, oficial administrativa principal deste Centro Regional — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe de secção, em regime de substituição, pelo período de seis meses, improrrogáveis. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, António Albertino G. Monteiro.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 22-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares de terceiro-oficial, dos quais dois são destinados a candidatos com habilitação própria e cinco são reservados aos candidatos aprovados num concurso de habilitação realizado pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social.

2 — Local de trabalho — na sede do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

3 — O concurso é válido para os lugares mencionados no presente aviso e para os que se vierem a dar dentro do prazo legal de validade deste concurso.

4 — Conteúdo funcional — competem ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente, arquivo, dactilografia, tratamento de dados respeitantes a beneficiários e contribuintes e processamento de benefícios da segurança social.

5 — Vencimento — é o fixado no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para a função pública.

6 — Condição de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que, além dos referidos requisitos, reúnam também as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do referido diploma legal.

6.1 — Uns e outros deverão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

- Possuir como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- Ser escriturários-dactilógrafos ou auxiliares administrativos com aprovação em concurso de habilitação do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

7 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova prática de dactilografia;
- Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, sito na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, ou a enviar pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, ou a entregar pessoalmente, até ao último dia do prazo estabelecido, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato comprovativa da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 9.1, desde que o mesmo já exista no processo individual, devendo para o efeito declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse aspecto.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Roberto Santos Sousa, chefe de repartição.

Maria Teresa Amaral Barbosa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dinis António da Rocha Amaro, chefe de secção.

Rita de Sousa Lima, chefe de secção.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 22-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial, dos quais um é destinado a candidato com habilitação própria e outro é reservado aos candidatos aprovados num concurso de habilitação realizado pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social.

2 — Local de trabalho — no serviço local de Valença (dois lugares).

3 — O concurso é válido para os lugares mencionados no presente aviso e para os que se vierem a dar dentro do prazo legal de validade deste concurso.

4 — Conteúdo funcional — competem ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente, arquivo, dactilografia, tratamento de dados respeitantes a beneficiários e contribuintes e processamento de benefícios da segurança social.

5 — Vencimento — é o fixado no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para a função pública.

6 — Condição de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que, além dos referidos requisitos, reúnam também as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do referido diploma legal.

6.1 — Uns e outros deverão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

- a) Possuir como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Ser escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos com aprovação em concurso de habilitação do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

7 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, sito na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, ou a enviar pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, ou a

entregar pessoalmente, até ao último dia do prazo estabelecido, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato comprovativa da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 9.1, desde que o mesmo já exista no processo individual, devendo para o efeito declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse aspecto.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Roberto Santos Sousa, chefe de repartição.

Maria Teresa Amaral Barbosa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dinis António da Rocha Amaro, chefe de secção.

Rita de Sousa Lima, chefe de secção.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 22-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial, dos quais um é destinado a candidatos com habilitação própria e o outro é reservado aos candidatos aprovados num concurso de habilitação realizado pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social.

2 — Local de trabalho — no serviço local de Melgaço (dois lugares).

3 — O concurso é válido para os lugares mencionados no presente aviso e para os que se vierem a dar dentro do prazo legal de validade deste concurso.

4 — Conteúdo funcional — competem ao terceiro-oficial funções de natureza executiva, a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente, arquivo, dactilografia, tratamento de dados respeitantes a beneficiários e contribuintes e processamento de benefícios da segurança social.

5 — Vencimento — é o fixado no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente em vigor para a função pública.

6 — Condição de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que, além dos referidos requisitos, reúnam também as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do referido diploma legal.

6.1 — Uns e outros deverão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

- a) Possuir como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Ser escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos com aprovação em concurso de habilitação do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

7 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, sito na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, ou a enviar pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, ou a entregar pessoalmente, até ao último dia do prazo estabelecido, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato comprovativa da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 9.1, desde que o mesmo já exista no processo individual, devendo para efeito declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse aspecto.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel António Torres Gomes, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Roberto Santos Sousa, chefe de repartição.
Maria Teresa Amaral Barbosa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dinis António da Rocha Amaro, chefe de secção.
Rita de Sousa Lima, chefe de secção.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28-5-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despachos do director-geral de Concorrência e Preços de 28-5-92:

António Pedro Carvalho de Figueiredo, técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior na área funcional de inspecção de concorrência, no mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação desta nomeação.

Francisco José Dionísio Charuto, Maria Augusta da Silva do Nascimento, Ana Maria da Conceição Alves de Campos Rodrigues e Maria Cândida Esteves Francisco, respectivamente técnico auxiliar de 2.ª classe do Serviço de Acção Social Escolar, em exercício na Esc. Sec. de Fernão Mendes Pinto, em Almada, técnico auxiliar de 2.ª classe, em exercício na Esc. Sec. de Eça de Queirós, em Lisboa, terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social e técnico auxiliar de 2.ª classe, em exercício na Esc. Sec. de Eça de Queirós, em

Lisboa — nomeados técnicos auxiliares de 1.ª classe da carreira de técnico profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação destas nomeações.

Mavilde da Conceição Chora Modesto Santos, Laurentina de Oliveira da Graça e Maria Angélica Mecheiro de Almeida Carvalho, respectivamente técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, onde exerce interinamente as funções de técnica superior de 1.ª classe, e técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeadas técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior, na área funcional de concorrência e preços, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, precedendo concurso, ficando exoneradas dos lugares anteriores à data de aceitação destas nomeações.

Por despachos do director-geral de Concorrência e Preços de 29-5-92:

Isabel Maria Pires Ribeiro Pinto das Neves e Maria da Conceição Cruz Faro Valadas, respectivamente segundo-oficial e terceiro-oficial do quadro único da ex-Direcção-Geral da Comunicação Social — nomeadas segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, precedendo concurso, ficando exoneradas dos lugares anteriores à data de aceitação destas nomeações.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete dos Assuntos Europeus

Desp. 8/GAE. — Por despacho de 21-5-92 da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, por urgente conveniência de serviço, foi autorizado o destacamento de Aristides Augusto Gonçalves Leitão, técnico especialista principal do quadro do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, a fim de exercer funções no Gabinete de Assuntos Europeus.

29-5-92. — O Subdirector-Geral, *João Boléo Tomé*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Desp. 1-A/SERN/91. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo único do Dec.-Lei 78/91, de 16-2, e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 100/91 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, subdelego no director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), licenciado Jorge Manuel Simões Cristina, competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços designadamente:

- 1.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;
- 1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
- 1.3 — Autorizar a acumulação de funções a que se referem os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.
- 1.4 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- 1.5 — Conferir posse aos funcionários nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- 1.6 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 8000 contos;
- 1.7 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos.
- 1.8 — Subdelego ainda no director-geral do INMG, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, a competência para autorização de despesas por conta das verbas que lhe foram fixadas no orçamento cambial do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, até ao limite de 2500 contos, para montantes que constam da portaria a que se refer a al. a) do n.º 1 do mesmo diploma.

As autorizações concedidas ao abrigo desta delegação deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em execução de procedimentos já estabelecidos, remetendo-se para o efeito, trimestralmente e devidamente preenchido, o mapa em vigor da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — No conselho de gestão do INMG, para autorizar despesas com execução de obras e aquisições de bens e serviços até 10 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa de realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até 6000 contos.

6-11-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Taveira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 11/MM/92. — Nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director-geral de Portos, o engenheiro *António da Silva Cardoso*.

Este despacho produz efeitos a partir de 6-5-92.

25-5-92. — O Ministro do Mar, *Eduardo de Azevedo Soares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Desp. 29/92/SEAMM. — No uso da faculdade que me é conferida pelo despacho de 6-1-92 do Ministro do Mar e conforme o previsto no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 361/78, de 27-11, e demais legislação aplicável, subdelego no conselho de gestão do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP) as competências para:

1 — Em aplicação do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a redacção do Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

- Autorizar, nos termos da al. e) do n.º 2 do art. 20.º daquele diploma, as despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 40 000 000\$;
- Autorizar, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 20.º do mesmo diploma, as despesas com obras e aquisição de bens e serviços realizadas sem dispensa de formalidades, até ao montante de 40 000 000\$;
- Autorizar, nos termos da al. e) do art. 21.º do mesmo diploma, as despesas com dispensa de realização de concurso público até 20 000 000\$ e com dispensa de realização de concurso limitado e ou contrato escrito até 10 000 000\$;
- Designar, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 13.º, funcionários para o exercício das funções de oficial público nos contratos escritos.

2 — Em aplicação do disposto no Dec.-Lei 235/86, de 18-8, aprovar projectos e processos de adjudicação de obras nas situações e dentro dos limites definidos respectivamente nas als. a) a c) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Em aplicação do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2, e dos diplomas de execução orçamental, aprovar as alterações orçamentais que não careçam de autorização ou visto do Ministro das Finanças.

4 — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, autorizar as despesas em moeda estrangeira, previstas e cabimentadas no Regime Cambial da Administração Pública, que não careçam de autorização do Ministro das Finanças.

5 — Fica autorizada a subdelegação, nos termos da lei, das competências a que se refere o presente despacho.

6 — Este despacho produz efeitos desde 1-1-92.

27-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho. — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 149-A/83, de 5-4, na redacção que lhes foi conferida pelos Decs.-Leis 72-A/90, de 3-3, e 93/92, de 23-5, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de chefe do meu gabinete o licenciado *António Emílio Gagean de Vasconcelos*, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, o qual fica exonerado do cargo que vem desempenhando no mesmo gabinete.

28-5-92. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do presidente do Tribunal Constitucional de 16-9-91:

Licenciado *António Ernesto Ferreira Duarte e Silva*, técnico superior principal de 1.ª classe do quadro do núcleo de apoio documental e informação jurídica do Tribunal Constitucional — promovido, mediante concurso, a técnico superior principal do mesmo quadro, com efeitos a contar da data da aceitação. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

25-5-92. — O Secretário, *António Joaquim Baginha Miranda*.

Por despacho do presidente do Tribunal Constitucional de 28-5-92:

Maria Aurora Sampaio Silvestre — nomeada, em comissão de serviço, secretária pessoal do quadro do Gabinete do Ministério Público do Tribunal Constitucional. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-5-92. — O Secretário, *António Joaquim Baginha Miranda*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, encontra-se patente na sede destes serviços, na Avenida da República, 65, piso intermédio, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos do concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 30-12-91, a p. 13 368.

27-5-92. — O Presidente do Júri, *Lídio José Leite Pinheiro Magalhães*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 12-5-92:

Lázaro Martins de Faria, juiz de direito do 5.º Juízo Cível do Porto, vogal deste Conselho — passa a exercer este cargo em tempo integral, nos termos do n.º 2 do art. 148.º, n.º 2, da Lei 21/85, de 30-7, sem abertura de vaga no quadro de origem, com efeitos a partir da publicação no *DR*.

14-5-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho de 27-5-92 da vice-reitora, proferido por delegação:

Licenciada *Marina de Almeida Ribeiro Aparício Pereira Lopes*, assistente convidada desta Universidade — concedida equiparação a bolsa fora do País de 29-5 a 9-6-92.

27-5-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92, a p. 4864, rectifica-se que onde se lê «Alda Maria Ramos Cruz Dias» deve ler-se «Adla Maria Ramos Cruz Dias».

28-5-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 29-4-92:

Doutor *Paulo Jorge da Silva Almeida* — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-5-92. (Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

27-5-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — De acordo com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a candidata admitida ao concurso externo de ingresso, ref. 1, ao lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira técnica, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, declarou em entrevista

ao júri não estar já interessada em aceitar o lugar a que se refere o presente concurso.

28-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Almeida Ferra*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 20-5-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 7 a 13-9-92.

À Doutora Vânia Pinheiro Chaves, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 10 a 27-9-92.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 25-5-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Luís Fernando Pimentel de Oliveira Vasconcelos Abreu, assistente estagiário da Faculdade de Direito desta Universidade, no período de 15-8 a 15-9-92.

À licenciada Maria Cristina Lopes Avelino, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 27-6 a 10-7-92.

À licenciada Francine Arroyo, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 27-6 a 10-7-92.

Ao licenciado Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 18 a 23-5-92.

À Doutora Maria de Lourdes Correia de Lacerda da N. Cortez, professora auxiliar convidada da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 16 a 21-6-92.

À Doutora Maria Paula Nina Morão, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 13 a 19-9-92.

À licenciada Marie Annie Riboulet, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 27-6 a 10-7-92.

À licenciada Maria Raquel Silva Cotovio Delgado Martins, investigadora principal da Faculdade de Letras desta Universidade, nos períodos de 24 a 31-5 e de 2 a 6-7-92.

Ao licenciado João da Silva Amado, assistente convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 28-5 a 4-6-92.

Ao Doutor Orlando Martins Lourenço, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 5 a 10-9-92.

À licenciada Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 16 a 24-7-92.

Ao Doutor Paulo Eugénio Mossulinie de Sousa Ramalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 21 a 22-5-92.

Ao licenciado Fernando Manuel Andrade Gonçalves Pais, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 27 a 31-5-92.

Ao Doutor Fernando da Veiga Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 19 a 26-9-92.

22-5-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora de 20-6-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Amâncio Viegas de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Carlos do Amaral Polónio, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Rita Mendes Leal, professora jubilada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Xavier Pina Prata, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

22-5-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Rectificação. — Por o despacho reitoral de 25-2-92, publicado no *DR*, 2.ª, 103, a p. 3958-(46), que alterou o quadro de pessoal do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu Bocage), ter saído com inexactidão, rectifica-se que o lugar a extinguir se refere a um lugar da carreira de operador de meios audiovisuais.

29-5-92. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 1-4-92, por delegação do reitor:

Emília Alice Reis Torroaes Valente — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidado além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 1-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Santos Ferreira*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 21-3-92, por delegação do reitor:

Licenciada Isabel Barahona Fernandes Simões da Fonseca, celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 21-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 14-5-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Manuel Morais Lopes Cordeiro, assistente estagiária — concedida equiparação a bolseiro no período de 27 a 28-5-92.

Por despachos de 19-5-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 28-4 a 1-5-92.

Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor associado — no período de 18 a 21-5-92.

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor associado — no período de 18 a 23-5-92.

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora associada — no período de 27 a 28-5-92.

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor associado — no período de 14 a 20-6-92.

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, professora auxiliar — no período de 28-6 a 2-7-92.

Licenciado Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa, assistente — pelo período de cinco meses, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciada Maria Rosa da Rocha Valente Sil Monteiro — no período de 15-6 a 15-7-92.

Por despacho de 20-5-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Mínoo Farhangmehr, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 5 a 10-7-92.

Por despachos de 7 e 20-5-92 do director-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Nuno António Pereira Macieira, fotógrafo de *offset* de 3.ª classe, e António Ferreira de Sousa Braga, carpinteiro de toscos de 3.ª classe, ambos do QEI do Ministério da Educação — requisitados para exercerem funções nesta Universidade, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — O Administrador, J. F. Aguilar Monteiro.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAC/12/92. — Sob proposta da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sequência da aprovação pelo Senado Universitário, e ao abrigo do disposto na al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 1992-1993 o *numerus clausus* para o curso de mestrado em Epidemiologia é fixado em 20.

2 — A percentagem a que se refere a al. a) do n.º 2 do art. 7.º será de 30%.

3 — O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 30-6-92.

4 — As matrículas e inscrições, de 17-8 a 11-9-92.

5 — O início do curso é a 15-10-92.

Desp. R/SAC/13/92. — Sob proposta da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa:

Ao abrigo do disposto na al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, e nos termos dos n.ºs 7.º e 9.º do despacho publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-91, determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993 o *numerus clausus* para o curso de mestrado em Saúde Comunitária é fixado em 20.

2 — A percentagem a que se refere a al. a) do n.º 2 do art. 7.º será de 30%.

3 — O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 30-6-92.

4 — As matrículas e inscrições, de 17-8 a 11-9-92.

5 — O início do curso é a 15-10-92.

Desp. R/SAC/14/92. — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 173/80, de 29-5, e 263/80, de 17-8, do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e da al. d) do n.º 1 do art. 20.º dos Estatutos da Universidade, aprovados pelo Desp. Norm. 61/89, de 6-7, determino o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de mestre em Estudos Americanos.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Estudos Americanos, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os seguintes:

- 1) Área científica do curso — Estudos Americanos;
- 2) Duração normal do curso — dois anos lectivos;
- 3) Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 16;

4) Áreas científicas e distribuição de unidades de crédito:

1) Área científica obrigatória:

Unidades
de
crédito

Estudos Americanos..... 8

2) Conjunto de áreas científicas optativas:

a) Literatura Americana	4
b) História da América	4
c) Metodologia do trabalho científico	4
d) Análise e Teoria das Fontes	4
e) Cultura Americana	4
f) Estudos Luso-Americanos	4

4.º

Plano de estudos

O curso é constituído pelo seminário principal obrigatório de Estudos Americanos, que é bienal, e corresponde a 8 unidades de crédito, e por dois dos seminários anuais secundários, que o mestrando deverá escolher entre as seis áreas científicas optativas a fim de completar o plano curricular com 16 unidades de crédito.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas em áreas afins com a classificação de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, poderão ser admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura por universidades portuguesas ou estrangeiras que demonstrem curricularmente uma preparação científica de base.

4 — Cabe ao professor responsável pelo curso fixar as áreas afins referidas no n.º 1.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;
- c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, sob proposta do professor responsável pelo curso.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no DR, 2.ª, antes do início do prazo de candidatura.

7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados tendo em consideração os seguintes critérios, que serão objecto de prévia afixação pública:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente.

2 — Será igualmente tida em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino.

3 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º, só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no despacho que rege o curso e pela natureza do curso. As regras de avaliação de conhecimentos e de classificação serão as estabelecidas nas normas de avaliação geral da FCSH. Quanto ao regime das faltas, devido à natureza específica do curso, os alunos deverão estar presentes a, pelo menos, 75 % das sessões de seminário.

10.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso de mestrado em Estudos Americanos terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondente.

11.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 1992-1993.

12.º

Disposição transitória

O disposto no n.º 11.º entende-se sem prejuízo de os alunos que hajam estado inscritos no curso conducente ao mestrado em Estudos Anglo-Portugueses, variante de Estudos Americanos, poderem concluir o curso de acordo com a estrutura curricular agora apresentada e de poderem obter o grau de mestre em Estudos Americanos.

25-5-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Desp. R/SAC/18/92. — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 173/80, de 29-5, e 263/80, de 7-8, e no art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e na al. d) do n.º 1 do art. 20.º dos Estatutos da Universidade, aprovados pelo Desp. Norm. 61/89, de 6-7, determino o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Engenharia Industrial.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Industrial, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo a este despacho.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho a publicar no DR, 2.ª, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia de Produção Industrial, ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4 — Cabe ao conselho científico fixar as áreas afins referidas no n.º 1.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto na al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 20.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que sejam não docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50 %;
- c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, se mais elevado que o referido no n.º 2.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no DR, 2.ª, antes do início do prazo de candidatura.

7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. a) do n.º 3 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles, nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em Engenharia de Produção Industrial, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º, só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

10.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Industrial terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para a obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

11.º

Certificado do curso especializado

A frequência, com aproveitamento, do plano de estudos referido no n.º 4 confere o direito à passagem, a requerimento do interessado, de um certificado de curso especializado em Engenharia Industrial.

12.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor, exarada sobre relatório comprovativo de existência da totalidade dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

13.º

Disposição transitória

1 — A frequência com aproveitamento do curso de pós-graduação em Engenharia Industrial, que decorre durante o corrente ano lectivo, é considerada com aprovação na parte escolar do presente mestrado.

2 — O prazo para apresentação da dissertação de mestrado começará a contar, para este caso, a partir da conclusão do referido curso de pós-graduação.

Desp. R/SAC/19/92. — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 173/80, de 29-5, e 263/80, de 7-8, e no art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e na al. d) do n.º 1 do art. 20.º dos Estatutos da Universidade, aprovados pelo Desp. Norm. 61/89, de 6-7, determino o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Tecnologia Alimentar.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Tecnologia Alimentar, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os seguintes:

- 1) Área científica do curso — Química Aplicada;
- 2) Duração normal do curso — um ano lectivo;
- 3) Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 27,5;
- 4) Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

1) Área científica obrigatória:

Tecnologia Alimentar — 27,5.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho a publicar no DR, 2.ª, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares da licenciatura em Química Aplicada, ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4 — Cabe ao conselho científico fixar as áreas afins referidas no n.º 1.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto na al. e) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;

c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, se mais elevado que o referido no n.º 2.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no DR, 2.ª, antes do início do prazo de candidatura.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. a) do n.º 3 do n.º 6.º, um equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos do ensino.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura da FCT, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º, só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

10.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Tecnologia Alimentar terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para a obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

11.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor, exarada sobre o relatório comprovativo de existência da totalidade dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

26-5-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria**

Aviso. — Por despacho de 20-5-92 do vice-reitor, Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16-3-92, publicado no DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, determinado o seguinte para o curso de mestrado em Ciência do Desporto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, ao abrigo dos n.ºs 7 e 10 da resolução n.º 13/SC/SG/91, de 19-11-91:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — Número de vagas — 24.

1.2 — Percentagem de vagas para docentes do ensino superior — 50%.

1.3 — Percentagem de vagas para docentes do ensino não superior — 50%.

1.4 — Vagas para candidatos das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira — duas.

1.5 — Vagas para candidatos dos PALOP — três.

1.6 — Vagas para candidatos de outros países (nomeadamente Brasil e Espanha) — três.

2 — Prazos de candidatura — 15 a 30-6-92.

3 — Prazos de inscrição — 1 a 10-9-92.

4 — Calendário lectivo — uma semana de cada mês, desde Setembro de 1992 a Julho de 1993.

22-5-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 28-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Lucília da Silva de Sousa Araújo, auxiliar de manutenção além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada provisoriamente, por um ano, auxiliar de manutenção da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Maria do Rosário Rocha Botelho, auxiliar de manutenção além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada provisoriamente, por um ano, auxiliar de manutenção da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

(Visto, TC, 15-5-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Afonso Pinheiro Esteves, assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 15-5-92.

Por despacho de 25-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Eduardo Roque Neves dos Santos — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 27-5-92 e até 14-10-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-5-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 21-5-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário Jorge Vaz dos Santos Silva, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 28-6-92.

22-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 21-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Alberto João Coraceiro de Castro, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 21-7-92.

4-5-92. — O Secretário, *José Brandão Pedro*.

Por despacho de 30-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 9-5-92.

Por despacho de 19-5-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 28-8-92.

Por despacho de 13-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Manuel Ferreira Figueiredo, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 e 6-5-92.

Por despacho de 13-3-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 27-3-92.

Por despacho de 6-3-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 16-3-92.

Por despacho de 16-5-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Francisco António Fernandes Barros Castro, assistente estagiário desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 21-5-92.

25-5-92. — O Secretário, *José Brandão Pedro*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para uma vaga de auxiliar administrativo da Faculdade de Medicina Dentária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada no edifício desta Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

25-5-92. — O Presidente do Júri, *Fernando José Brandão Martins Peres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 21-5-92 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Ana Margarida Leitão de Barros Martins Damas, professora associada — no período de 30-5 a 5-6-92

25-5-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 14-5-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Gestão, requeridas pelo licenciado João Manuel Baptista Piteira:

Presidente — Doutor Caetano Légise da Cruz Vidal, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Veríssimo de Oliveira Lisboa, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

21-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, o Instituto Politécnico de Beja torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação nas áreas de Biologia, Português e Informática.

2 — Poderão ser opositores ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, ou seja, que se encontrem habilitados com licenciatura adequada e informação final de *Bom*, ou com formação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão aos concursos, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Beja, deverá constar o nome completo, filiação, local e data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, estado civil e grau académico.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidões comprovativas das suas habilitações científicas;
- c) Publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo.

5 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

6 — A ordenação dos candidatos terá por base o seu mérito científico, profissional e pedagógico, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual.

7 — Das decisões do júri não existe reclamações, excepto se houver vício de forma.

8 — Terminado o concurso, serão recrutados os docentes que satisfaçam as necessidades da Escola.

26-5-92. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despachos de 15-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Atilano Reis Mendes Suarez e Alzira Gomes Cristóvão Garcia Freixo — autorizados os contratos administrativos de provimento para o exercício das funções de técnicos auxiliares de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida do índice 200, escalão 1.

Domingos da Cruz Pires — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, primeiro-oficial do Instituto Politécnico de Bragança, precedendo concurso interno condicionado.

Maria Luísa Alves Martins Novo — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, segundo-oficial do Instituto Politécnico de Bragança, precedendo concurso interno condicionado.

Esmeralda Adélia Afonso Pilão Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de segundo-oficial deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida do escalão 1, índice 200.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado F. de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 21-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferidos no uso de subdelegação de competências:

Joaquim João Quadrado Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação integrada no Instituto Politécnico da Guarda — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 24-5-92.

Helena Maria Serra de Matos, equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Educação integrada no Instituto Politécnico da Guarda — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 24-5-92.

Por despacho de 20-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de subdelegação de competências:

Joaquim Diamantino Sanches, professor-adjunto da Escola Superior de Educação integrada no Instituto Politécnico da Guarda — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 5 a 10-6-92.

22-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Edital. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 20-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto na área científica de Métodos Quantitativos para Economia e Gestão.

2 — Poderão ser opositores a este concurso os candidatos que estejam nas condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, Quinta do Zambito, 6300 Guarda, indicando o nome completo, filiação, local e data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, estado civil e grau académico.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Certidões comprovativas das suas habilitações científicas;
- c) Publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada de acordo com o preceituado no art. 21.º do citado diploma e terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que é aberto este concurso.

25-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despachos de 16-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferidos no uso de subdelegação de competências:

Mestre José Casanova Tavares Travassos — nomeado professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-90.

Mestre Mário José Miranda Ceia — nomeado professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-10-90.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

18-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Por despacho de 29-11-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Maria Elsa da Silva César — prorrogado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, por um ano, renovável por duas vezes, com efeitos a partir de 2-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-5-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despachos de 25-5-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação de competências:

Regina Maria Machado Marques, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira para se deslocar ao estrangeiro, no período de 29-8 a 5-9-92.

Albertina Pereira Cavaco da Palma, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira para se deslocar ao estrangeiro, no período de 29-8 a 5-9-92.

Luís Manuel Teixeira Souta, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro, no período de 29-8 a 5-9-92.

27-5-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 11-3-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao canalizador principal Joaquim da Glória Duarte, para permitir a redução de tempo de serviço para efeitos de promoção na carreira, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição do mérito excepcional foram os seguintes:

Considerou-se tratar-se de um funcionário zeloso, metódico, assíduo e responsável, que tem demonstrado capacidade suficiente para o desempenho de funções de nível superior às que actualmente desempenha, condições que sempre patenteou no desempenho dos diversos serviços que lhe são confiados; considerou-se a sua disponibilidade e boa vontade para desempenhar, sempre que necessário, trabalhos e tarefas fora das horas normais de serviço; considerou-se ainda que as funções desempenhadas e volume de trabalho não correspondem ao salário agora auferido.

Esta deliberação foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Alcochete de 23-4-92.

28-5-92. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *José Jorge Almeida Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso. — Manuel Cavaco Afonso, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foi rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado entre esta autarquia e José Anastácio Rodrigues, com efeitos a partir de 11-5-92.

Aviso. — Manuel Cavaco Afonso, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que esta autarquia celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os trabalhadores abaixo indicados, cujas funções serão exercidas na área do concelho de Alcoutim, pelo prazo de cinco meses, com início em 2-1-92, por urgente conveniência de serviço:

Despacho de 31-12-91:

José Teixeira, servente, índice 110.

Azinel Francisco Ferreira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 140.

Daniel José Rodrigues Martins, operário qualificado — operário (pedreiro), índice 125.

Orlando Madeira Pereira, fiel de armazém, índice 125.

Paulo Jorge Colaço Ribeiros, operário qualificado — operário (mecânico), índice 125.

(Visto, TC, 13-5-92. São devidos emolumentos.)

26-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão extraordinária de 29-5-92, aprovou por unanimidade, sob proposta de 20-5-92 do presidente da

Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional aos seguintes funcionários desta autarquia:

António Pedro Galvão, primeiro-oficial administrativo.

Maria da Piedade Marques Fradique de Sousa, primeiro-oficial administrativo.

Maria de Lourdes da Cruz Coelho Pereira, primeiro-oficial administrativo.

Tais menções devem-se aos serviços relevantes prestados respectivamente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara, ao exercício, em regime de substituição, da categoria de chefe da Repartição Administrativa e Financeira e à coordenação do SACIP pelos funcionários referidos.

Nos termos da lei anteriormente evocada, as presentes menções terão como consequência a promoção na carreira para a categoria imediata, ou seja, para oficial administrativo principal.

As promoções terão efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

1-6-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Azevedo Brandão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 126/92. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 2-12-91, 8 e 10-3-92, 18 e 22-11-91 e 26 e 27-2-92, foram celebrados, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contratos a termo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

Amílcar Soares Martins, auxiliar de serviços gerais — com início de funções em 18-3-92, por seis meses.

Alberto Rosado, cantoneiro de limpeza — com início de funções em 1-4-92, por seis meses.

António Lourenço dos Santos Pechão, operário (asfaltador) — com início de funções em 16-3-92, por seis meses.

Dina Maria Luís Neto, auxiliar de serviços gerais — com início de funções em 1-4-92, por seis meses.

Elisabete de Jesus da Rosa Martins, auxiliar de serviços gerais — com início de funções em 2-3-92, por seis meses.

Sérgio Manuel de Jesus Rosa, operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras — com início de funções em 1-4-92, por seis meses.

Francisco António dos Reis, vigilante de jardins e parques infantis — com início de funções em 3-3-92, por seis meses.

Célia Maria Romão Portela, técnica superior (serviços sociais) — com início de funções em 14-3-92, por seis meses.

Idalécio Manuel Dias da Silva, motorista de pesados — com início de funções em 5-3-92, por seis meses.

Carlos Pedro Rodrigues Costa, tractorista — com início de funções em 9-3-92, por seis meses.

Manuel da Conceição Alves, servente (obras) — com início de funções em 1-4-92, por seis meses.

Maria de Jesus Marreiros dos Santos, auxiliar técnico de BAD — com início de funções em 4-12-91, por seis meses.

Manuel da Costa Marques, operário (jardineiro) — com início de funções em 20-11-91, por seis meses.

José de Oliveira Silvério, operário (jardineiro) — com início de funções em 20-11-91, por seis meses.

Afonso Vieira, coveiro — com início de funções em 20-11-91, por seis meses.

José Joaquim Maurício, auxiliar de serviços gerais — com início de funções em 1-12-91, por seis meses.

(Visto, TC, 8 e 22-4-92.)

21-5-92. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Faz-se público que, conforme despacho do vereador substituto legal do presidente da Câmara Municipal de 8-5-92, foram renovados, pelo período de sete meses, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com João Rodrigues e Teodoro Augusto Fernandes, pelo período de cinco meses, com início em 26-12-91. (Visto, TC, 22-1-92.)

12-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, *José Gama*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por despacho datado de 17-3-92, como servente de pedreiro, com início no dia 26-3 e até 31-12-92, Hélder Manuel da Silva e Manuel Francisco Picanço Alves; com início no dia 1-4 e até 31-12-92, Manuel dos Santos Costa Lima; com início no dia 3-4 e até 31-12-92, Eduardo Manuel da Silveira Sousa; com início no dia 20-4 e até 31-12-92, Manuel Norberto da Silva Espínola; como pedreiro, com início a 27-3 e até 31-12-92, Manuel Freitas da Cunha e Carlos Manuel Pereira da Silva; como carregador, com início no dia 27-3 e até 31-12-92, Osvaldo Herminio Lima da Silva. (Visto, SRATC, 30-4-92.)

15-5-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Lemos Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e a fim de dar cumprimento ao estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram visados pelo TC em 14-5-92 os processos n.ºs 9931 e 9932, referentes a contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com João Rui dos Santos Gomes de Vasconcelos e Maria Francisca Arcanjo Silva Santos, como auxiliares

administrativos. Os referidos contratos foram celebrados pelo período de um ano, com início em 14-5-92. (São devidos emolumentos.)

27-5-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel dos Santos Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Por despachos do presidente da Câmara Municipal de 7-5-92:

Aldina Portela de Lima, contratada a termo certo como auxiliar administrativo — prorrogado o contrato por mais cinco meses, para desempenhar idênticas funções.

Ester Tavares Gomes, contratada a termo certo, como auxiliar administrativo — prorrogado o contrato por mais cinco meses, para desempenhar idênticas funções.

Maria da Graça da Costa Tavares, contratada a termo certo como auxiliar administrativo — prorrogado o contrato por mais cinco meses, para desempenhar idênticas funções.

(Isentos do visto do TC.)

26-5-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Gonçalo Bastos de Pinho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CORVAL

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que nesta data foram afixadas as listas da antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25-5-92. — O Presidente, *Leonel Fialho Janeiro*.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

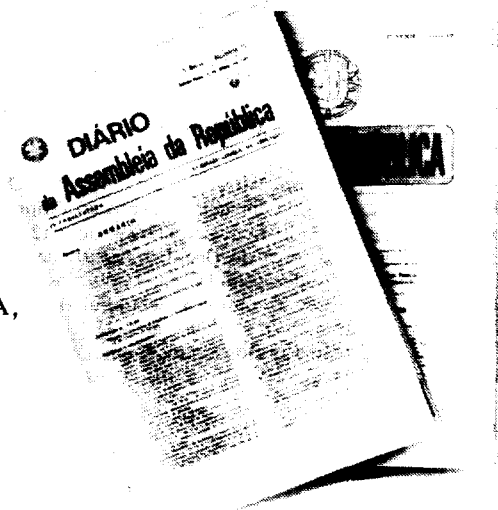
MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex